

OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 133 / 134

Dezembro / janeiro 2016 * €3

www.oa.pt

67.º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS



PRÉMIO BASTONÁRIO ÂNGELO D'ALMEIDA RIBEIRO

MARIA DE JESUS BARROSO

JORNALISTAS
PORTUGUESES



ADRIANO MOREIRA

O CULTO DA IDENTIDADE NO SÉCULO XX: PORTUGAL





GEO JUSTIÇA

soluções geográficas de apoio à justiça

Serviços especializados em consultoria, assessoria e peritagem em litígios de direitos reais ou no âmbito do direito administrativo.

Estremas de propriedade

Pesquisamos, cruzamos e analisamos informação geográfica e documental, essencial para uma correta aferição de extremas e reconstituição histórica do uso dos prédios.

Limites administrativos

Aliamos a informação geográfica e documental a metodologias inovadoras e a uma equipa multidisciplinar, para uma reconstituição no terreno de limites consuetudinários.

Caminhos

Através de cartografia histórica, fotografias aéreas de diferentes datas e trabalho de campo, cooperamos na aferição da natureza pública ou privada de caminhos.

Serviços centrados na recolha de elementos de prova e objetivação da prova!

Conheça estes e outros serviços em:

OA | ÍNDICE



4. Editorial

6. Cerimónia Comemorativa do Aniversário da 67.ª Declaração dos Direitos Humanos e Prémio Ângelo d'Almeida Ribeiro

10. Jornadas sobre Sistema Prisional

12. Agenda de atividades do Conselho Geral

18. Agenda Jurídica

20. Notícias da Ordem

22. Notícias nacionais

24. Notícias internacionais

26. Ipsi Verbis

30. Adriano Moreira :

“O culto da identidade no século XX: Portugal”

35. Biblioteca Jurídica

36. Rui Pereira:

“O terrorismo venceria no exato dia em que nós prescindíssemos do Estado de Direito Democrático”

40. Rui Marques :

“Onde é que está a superioridade moral e o padrão humanista da Europa? Que Europa é esta?”

44. Dois pratos da balança: migrações

46. Direito também é... migrar

48. Fausto de Quadros: A nova justiça administrativa

52. Legislação | Jurisprudência | Editais

59. Benefícios

60. Vou ser Advogado

62. Sem Toga

64. Carpe Diem

66. No próximo Boletim

Discurso da cerimónia de celebração do Dia dos Direitos Humanos



Hoje, neste dia 10 de dezembro, estamos aqui, na mais plena comunhão, unidos pelo único propósito de comemorarmos a consagração dos Direitos Humanos e, se é verdade que há muros que tantas vezes se erguem para nos dividir, os Direitos Humanos, a sua afirmação e a sua defesa são o horizonte comum que nos faz enlaçar as mãos num aperto tão íntimo quanto perfeito.

Por os Direitos humanos serem as estrelas que guiam os caminhos da Justiça, é para mim, enquanto Bastonária, um privilégio imenso poder partilhar, num gesto de grande simbolismo, a mesa desta cerimónia com a Senhora Ministra da Justiça, com o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e com a Senhora Procuradora-Geral da República. A eles presto, por isso, a minha sincera homenagem, o meu público reconhecimento e o meu agradecimento por aqui estarem, valorizando a Justiça e contribuindo, com a sua presença, para o prestígio de todos os Advogados e Advogadas e para o reconhecimento do papel essencial de todos os operadores judiciais, designadamente dos Advogados e das Advogadas, como servidores do Direito e da Justiça.

Senhora Ministra da Justiça, quis o destino que ocorresse exatamente hoje, no Dia Internacional dos Direitos Humanos, mas também no Dia Europeu dos Advogados, a primeira presença de Vossa Excelência na Ordem dos Advogados, nesta suas novas e desafiantes funções, e estou certa de que esta sua presença encerrará também um compromisso inviolável de defesa da dignidade humana em todas as suas ações e reformas, mas também lhe confesso, sem qualquer reserva, que fica selado, se esse for o caminho

por si escolhido para a Justiça, um pacto de aliança com todos os Advogados e Advogadas portugueses.

Feita esta merecida referência, a minha primeira palavra é de indisfarçável alegria por, nesta casa da liberdade e da democracia, se comemorar, mais uma vez, o aniversário, o 67.º aniversário, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, num ato de homenagem a uma conquista que corresponde a um passo marcante na afirmação da nossa civilização.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas, afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência e devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

A ONU adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos com o objetivo de evitar guerras, promover a paz e a democracia e fortalecer os Direitos Humanos.

Decorridos que estão 67 anos, persistimos nas angústias, sentimos o desespero, somos confrontados, todos os dias, com a guerra, o terrorismo, a miséria e a verdadeira denegação, na prática, um pouco por todo o mundo, de cada um dos direitos e liberdades básicas consagradas nesta Declaração Universal.

Que a banalidade do mal nos interpele à tutela da dignidade da pessoa, nas suas várias emanções, num compromisso ético inaliável que preserve toda uma civilização ameaçada por recuos e retrocessos de direitos e liberdades que todos julgávamos consolidados na comunidade nacional e internacional.

Perdidos no olhar para um mundo, um mundo em guerra, um mundo em destroços, que nos comove e nos faz brotar lágrimas de vergonha e consternação perante a desumanização do ser humano, julgamos encontrar no nosso país um verdadeiro reduto de paz e harmonia.

Um país cuja Constituição encerra o mais belo catálogo de direitos, liberdades e garantias, cujo fundamento é, inquestionavelmente, o princípio da dignidade humana.

Mas também aqui alternamos entre a tutela que proclamamos à dignidade da pessoa e os atropelos em que consentimos, por ação ou omissão, a essa mesma dignidade.

Onde estava eu e cada um de vós em cada um dos momentos em que se violaram Direitos Humanos em Portugal?

Se o nosso grito de revolta contra a cultura do terror e do medo, inculcada pelas guerras e perseguições no mundo, ecoa ruidosamente, porque é que deixamos abafar tal grito contra todas as atrocidades, prepotências, arbitrariedades, que aqui mesmo se infligem?

“Perdidos no olhar para um mundo, um mundo em guerra, um mundo em destroços, que nos comove e nos faz brotar lágrimas de vergonha e consternação perante a desumanização do ser humano, julgamos encontrar no nosso país um verdadeiro reduto de paz e harmonia. Um país cuja Constituição encerra o mais belo catálogo de direitos, liberdades e garantias, cujo fundamento é, inquestionavelmente, o princípio da dignidade humana. Mas também aqui alternamos entre a tutela que proclamamos à dignidade da pessoa e os atropelos em que consentimos, por ação ou omissão, a essa mesma dignidade. Onde estava eu e cada um de vós em cada um dos momentos em que se violaram Direitos Humanos em Portugal?”

Consentimos calados, com intervalos fugazes de solidariedade que tranquilizam os tormentos ocasionais das nossas consciências, nos maiores atropelos à dignidade, como se a tutela da dignidade se reconduzisse ou coincidissem com a mera defesa do direito à vida, ainda que esta decorra em condições desumanas, de pobreza total, de abandono e solidão absolutos – como acontece com os nossos idosos –, de fome, de miséria, de decadência, de profunda degradação da condição do ser humano.

Fechamos os olhos para não ver, na esperança de que, não repousando o nosso olhar nesta realidade, não fique desnudado o nosso próprio fracasso como homens e mulheres de bem.

Numa sociedade que tem como alicerce a igualdade e que proclama que todos somos iguais, assistimos todos os dias às mais ultrajantes discriminações.

A cada momento, quase inadvertidamente, por vezes sem consciência, passamos de discriminados a discriminadores, de abusados a abusadores, de ativistas de causas a vítimas, na mais plena afirmação da nossa própria imperfeição, da fragilidade das nossas mais fortes convicções, da nossa pequenez.

Quando transigimos no respeito pela dignidade humana, abrimos brechas na construção de uma sociedade mais justa, mais igual e mais solidária, persistimos em negar direitos, em condicionar liberdades, quando a “essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos”, como afirma Hannah Arendt.

Meus Senhores e Minhas Senhoras, que esta cerimónia não seja um ato de pura homenagem aos rasgos e sonhos do passado, mas um ato de verdadeira interpelação íntima, uma convocatória geral de cidadania.

Que este dia possa ser um momento de profunda rutura com o imobilismo, o conformismo e a resignação, sob pena da definitiva capitulação da nossa consciência ética e moral e da sua subjugação sem retorno aos poderes e interesses instalados. Não deixemos que “os nossos carrascos nos criem maus costumes”!

Senhores jornalistas aqui presentes e hoje homenageados com a entrega do Prémio Ângelo d’Almeida Ribeiro no reconhecimento, pela Comissão dos Direitos Humanos e pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, do vosso papel fundamental na denúncia das violações dos Direitos Humanos, faço votos de que, com a vossa ação, possam contribuir, a todo o momento, para o despertar de consciências e para a mobilização coletiva de toda a comunidade para as verdadeiras causas, os Direitos Humanos e a preservação deste património inalienável.

Que nos possa servir também de inspiração a vida e a luta de uma das nossas homenageadas, a título póstumo, a Dr.^a Maria de Jesus Barroso, e que de nós, de mim e de cada um de vós, um dia se possa dizer o que a Senhora Bastonária Maria de Jesus Serra Lopes (num filme que hoje aqui será exibido) daquela grande mulher disse: “Uma alma imensa com um sopro especial.”

Assumamos aqui todos um compromisso, façamos um pacto silencioso, mas firme e inviolável, de não tolerância a qualquer agressão à dignidade humana, porque se nós o fizermos, se todos o fizerem, cumprir-se-á, finalmente, a Declaração dos Direitos Humanos.

Lisboa, 10 de dezembro de 2015

Elina Fraga

Bastonária da Ordem dos Advogados

ORDEM

SESSÃO COMEMORATIVA DO 67.º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS



Joana Marques Vidal, Henriques Gaspar, Elina Fraga, Francisca Van Dunem e Eldad Mário Neto, na abertura da Sessão

A Ordem dos Advogados promoveu a Sessão Comemorativa do 67.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no passado dia 10 de dezembro de 2015, ocasião em que atribuiu o Prémio Ângelo d'Almeida Ribeiro 2015 à Dr.ª Maria de Jesus Barroso, a título póstumo, e ainda a todos os jornalistas portugueses que se têm distinguido na denúncia da violação dos Direitos Humanos, prémio que foi simbolicamente entregue à Senhora Presidente em exercício da direção do Sindicato dos Jornalistas, Dr.ª Ana Luísa Rodrigues



Ana Luísa Rodrigues, do Sindicato dos Jornalistas



Família da Dr^a. Maria de Jesus Barroso, acompanhada pela Bastonária Maria de Jesus Serra Lopes



Eldad Mário Neto, Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados



Bastonária Maria de Jesus Serra Lopes e a Ministra da Justiça, Francisca Van Dunem



Família do Bastonário Ângelo d'Almeida Ribeiro

Alguns dos convidados desta cerimónia, falam sobre a importância de se distinguirem personalidades e instituições no âmbito dos Direitos Humanos, apontam o longo caminho que Portugal tem de percorrer rumo a uma sociedade igualitária e sugerem que papel devem ter as instituições na realização dos Direitos Humanos.



ELINA FRAGA

*Bastonária da Ordem
dos Advogados*

OA: *Qual a importância de se distinguirem personalidades e instituições no âmbito dos Direitos Humanos?*

A defesa dos Direitos Humanos em Portugal, como no mundo, é uma emergência. A distinção que a Ordem dos Advogados faz neste âmbito é um tributo, um reconhecimento solene

do percurso de uma personalidade ou instituição que se afirmou neste combate pela defesa da dignidade humana.

A distinção encerra também uma mensagem de estímulo e de incentivo para que o mundo desperte para os direitos humanos e não consinta, por ação ou omissão, na sua reiterada violação.

À violação dos Direitos Humanos não podemos opor os nossos silêncios, silêncios tantas vezes hipotecados a interesses das mais diversas naturezas. Distinguir os que fazem ouvir a sua voz é, acima de tudo, um ato de justiça.

OA: *Caminhamos para uma sociedade mais igualitária?*

Ainda há um longo e penoso caminho a percorrer. Um caminho em que nós, Advogados e Advogadas, temos que ser os precursores, os agentes mobilizadores de uma sociedade mais justa, mais solidária e mais igual.

Todos os dias assistimos a avanços, como também a retrocessos,

nos direitos, liberdades e garantias. Cumpre-nos estar atentos, em alerta permanente, para que possamos dar um contributo definitivo nas alterações que se impõem ao nível legislativo, mas sobretudo no nosso quotidiano, protestando ativamente contra qualquer discriminação ou injustiça.

OA: *Qual o papel da Justiça, em particular da OA, na realização dos Direitos Humanos?*

A Ordem dos Advogados tem um papel essencial na realização dos Direitos Humanos. É um caminho sem fim, que todos os dias se inicia, mas que nunca se completa, nunca atinge a perfeição. Queremos cidadãos e cidadãs inteiros, livres nos seus direitos e plenamente respeitados nas suas garantias. E é para isso que a Ordem dos Advogados irá contribuir: para a construção de uma sociedade que respeite, de facto e de direito, as liberdades, as garantias e os direitos de todos os cidadãos e de todas as cidadãs deste país.



JOANA MARQUES VIDAL

*Procuradora-Geral da
República*

OA: *Qual a importância de se distinguirem personalidades e instituições no âmbito dos Direitos Humanos?*

Distinguir os que têm como preocupação central a defesa intransigente da dignidade das pessoas e dos Direitos Humanos é também uma forma de promover essa mesma defesa. Mais do que pessoas ou instituições, falamos de referências. E as referências são sempre

importantes. Não só porque chamam a atenção para os problemas, mas também porque apontam direções para os minimizar ou mesmo eliminar.

OA: *Caminhamos para uma sociedade mais igualitária?*

Esse é um caminho longo que Portugal tem vindo fazer. Desde há várias décadas que o país se tem vinculado a um número crescente de instrumentos internacionais de Direitos Humanos,

assumindo, assim, um elevado número de obrigações jurídicas em áreas tão diversas e abrangentes como os direitos civis e políticos, mas também os direitos económicos, sociais e culturais. Igualmente têm sido internacionalmente assumidos compromissos no combate à discriminação racial e de género e na defesa dos direitos fundamentais dos mais vulneráveis, designadamente das crianças e das pessoas com deficiência.

OA: *Qual o papel da Justiça, em particular da Procuradoria, na realização dos Direitos Humanos?*

Ao Ministério Público, enquanto magistratura de iniciativa, e à Procuradoria-Geral da República estão constitucionalmente atribuídos especiais competências e deveres de promoção dos direitos fundamentais, de defesa da legalidade democrática e de promoção

da igualdade do cidadão perante a lei.

Mais, nos Objetivos Estratégicos do Ministério Público para o triénio judicial 2015-2018 e para o ano judicial 2015-2016 foi atribuído caráter prioritário à área dos Direitos Humanos.

Considera-se que as normas de Direitos Humanos têm vindo a ganhar

destaque nos Tribunais portugueses – nomeadamente em virtude da jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal de Justiça da União Europeia –, mas constata-se também que a sensibilidade para a importância da sua interpretação e aplicação aos casos concretos

não é uniforme em todas as jurisdições. Esta constatação, associada à natureza transversal dos Direitos Humanos e à enorme multiplicidade e diversidade de disposições jurídicas em causa, justifica uma atenção especial, motivo que levou à sua autonomização como área prioritária para o próximo triénio.



**ANTÓNIO HENRIQUES
GASPAR**

*Presidente do Supremo
Tribunal de Justiça*

OA: *Qual a importância de se distinguirem personalidades e instituições no âmbito dos Direitos Humanos?*

A distinção de personalidades e instituições cuja ação contribuiu, de modo relevante, para a desenvolvi-

mento, proteção e garantia efetiva dos Direitos Humanos tem um significado tanto simbólico como eminentemente substancial.

A distinção constitui reconhecimento; e o reconhecimento obriga-nos a pensar, sentir e viver os valores que constituem condições indispensáveis à consideração e respeito, em todas as circunstâncias, da dignidade da pessoa humana como valor absoluto.

A distinção de personalidades e instituições confronta-nos com o exemplo, a história, a memória, e com o dever de saber estar conscientes de que a construção e a defesa dos Direitos Humanos tem de ser uma ação de cada dia, com a prevenção sempre presente de que nada está definitivamente adquirido.

OA: *Caminhamos para uma sociedade mais igualitária?*

As crises dos últimos anos, e a decomposição axiológica das últimas décadas, afetaram os modelos de convivência e enfraqueceram as condições que permitem a cada indivíduo viver o valor igual dos seus direitos;

as sociedades contemporâneas tornaram-se, por isso, menos igualitárias, ou, pior, cada vez mais desigualitárias nas condições, nas oportunidades e nas garantias, não teóricas e abstratas, mas reais e efetivas, da concretização dos Direitos.

OA: *Qual o papel da Justiça, em particular da jurisprudência produzida pelo STJ, na realização dos Direitos Humanos?*

Os direitos fundamentais necessitam de concretização na passagem das definições mais ou menos abstratas para a realidade das situações vividas. A concretização tem sido um caminho de ação autónoma, mas convergente, do legislador e dos Tribunais.

A função dos Tribunais, nomeadamente dos Tribunais supremos, é essencial no caminho da concretização dos Direitos Humanos, através da definição das condições da efetividade do igual valor dos direitos de cada ser humano, tanto nas relações entre os cidadãos e o Estado, como também nas relações recíprocas dos cidadãos.



FRANCISCA VAN DUNEM

Ministra da Justiça

“[...] A Ordem dos Advogados, ao promover esta cerimónia, coloca-se na primeira linha da defesa das liberdades iguais. Porque é disso que se trata quando falamos de Direitos Humanos.

A atribuição do Prémio Ângelo d’Almeida Ribeiro – que pelo nome é um prémio da liberdade – aos jornalistas portugueses que se têm distinguido na denúncia da violação de Direitos Humanos é também uma ode à coragem, ao exercício digno da profissão de jornalista.

Depois, não é desprovida de simbolismo a circunstância de a Comissão de Direitos Humanos que presidiu à elaboração da Declaração Universal ter tido como primeira presidente uma mulher,

que, por coincidência, foi também esposa de um Presidente da República: Eleanor Roosevelt. [...]Hoje, a Ordem homenageia, a título póstumo, uma outra mulher que interpretou o desafio que se contém nas palavras de Eleanor Roosevelt: a Senhora Dr.^a Maria de Jesus Barroso, cuja vida ficou marcada pela luta pela liberdade e pela defesa intransigente dos Direitos Humanos.”

Excerto do discurso proferido na Sessão Comemorativa do 67.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Ordem dos Advogados.

JORNADAS SOBRE O SISTEMA PRISIONAL, EXECUÇÃO DE PENAS E DIREITOS HUMANOS

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA) organizou, no passado mês de novembro, as primeiras Jornadas sobre o Sistema Prisional, Execução de Penas e Direitos Humanos

Ao longo dos dias 26 e 27 debateram-se temas como “O Sistema Prisional Português: Caracterização, análise e avaliação global”, o “Quotidiano do Sistema Prisional Português. Perspetivas”, “O Recluso e a reclusão. Perspetivas na primeira pessoa” e “A Execução da Pena, a Reinserção e a Reincidência”.

A Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.^a Elina Fraga, abriu as jornadas com uma breve alusão aos direitos fundamentais dos cidadãos, que devem ser assegurados independentemente de se encontrarem ou não encarcerados, e apelou aos Advogados portugueses para que lutem pelos Direitos Humanos dos seus representados.

A sobrelotação das prisões foi um dos temas mais debatido ao longo das Jornadas, com vários responsáveis a apontarem possíveis soluções. Para o diretor-geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais, Rui Sá Gomes, uma solução poderá passar pela substituição das penas de prisão por penas a cumprir no domicílio, com recurso a vigilância eletrónica, quando possível. Rever os critérios de atribuição da liberdade condicional, que Paulo Sá e Cunha, Presidente da Direção da Associação dos Advogados Penalistas, considera demasiado restritivos, foi outra das hipóteses apontadas para resolver o problema do excesso de população prisional que se verifica nas cadeias portuguesas. A contribuir para esta sobrelotação está, de acordo com Carlos Alberto Poiães, professor e vice-reitor da Universidade Lusófona, “o excesso de prisão preventiva”,



uma vez que, afirmou, 16,2% dos reclusos cumprem prisão preventiva, podendo vir depois a ser absolvidos.

A violação dos Direitos Humanos nas 49 cadeias portuguesas foi outro dos temas abordados nas Jornadas pela mão de Eldad Mário Neto, Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados. Com base em queixas recebidas por esta Comissão, e “insistentemente denunciadas” por todas as associações de defesa dos presos, o responsável deu conta de que os presos em Portugal estão sujeitos a “maus-tratos, violência gratuita, alimentação e higiene insuficientes e de repugnante qualidade, falta de assistência médica e medicamentos, falta de convívio familiar e íntimo”.

Na presença do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, do Juíz Conselheiro António Joaquim Piçarra, do vice-presidente da Assembleia da República Jorge Lação e do diretor nacional da Polícia Judiciária, José de Almeida Rodrigues, Eldad Neto apelou ao combate “às degradantes condições” em que vivem homens e mulheres presos, que continuam a ser tratados de forma distinta da restante população, afirmou. O Presidente do CDHOA disse ainda que “uma significativa parte da nossa população prisional está arredada das mais elementares exigências compatíveis com a dignidade da pessoa” e criticou “a surdez do Ministério da Justiça e do Ministério das Finanças” do governo anterior, opinião secundada por Carlos Alberto Poiães, que lembrou que “a situação também tem de ser revertida por vontade política e por vontade técnica”.

Manifestando esperança de que o novo governo seja sensível a esta questão, em particular a nova Ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, Carlos Alberto Poiães lembrou que “nas cadeias estão os mais pobres, aqueles para quem a vida não tem horizontes, para quem a crise não é temporária, é permanente. Por isso os presos têm recidivas. Em 90% das situações, as pessoas estão presas porque estão desinseridas ou excluídas e saem [da cadeia] ainda mais desinseridas e excluídas”, concluiu.



Helena C. Tomás, Vice-Presidente da CDHOA, também tocou nesta questão ao abordar a falta de recursos e de perspectivas de vida para os reclusos, que, depois da cumprida a pena, enfrentam o medo, o estigma e a exclusão na sociedade.

Para combater este problema, Rui Sá Gomes, Diretor-Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais, deu como exemplo o programa de reinserção em funcionamento na Fundação da Mata do Buçaco, que tem contratado ex-reclusos, que aí começaram a trabalhar na limpeza da mata quando ainda estavam presos ou o aumento do número de reclusos com plano individual de reabilitação, que em 2014 abrangeu 6500 pessoas.



A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados decidiu integrar nestas Jornadas, uma mostra de trabalhos realizados pela população reclusa da zona da Grande Lisboa, em parceria com organizações da sociedade civil. Vasos de ervas aromáticas, pufes, bonecos em feltro, malas e carteiras foram alguns dos materiais expostos e cuja venda reverteu diretamente para os projetos apresentados, que têm em comum o apoio à reinserção e integração social e profissional desta população.

Saiba mais em: casadacriancatires.net | sapana.org | cruzvermelha.pt | Reklusa.pt



3 de novembro

• O Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral, foi formador numa ação promovida pelo Núcleo de Formação de Direito da Escola Militar da GNR de Queluz aos novos formandos, subordinada ao tema “A relação do defensor com os órgãos de polícia criminal”.

5 de novembro

• A Dr.^a Ana Sofia de Sá Pereira, Vogal do Conselho Geral, participou no: “I Colóquio Violência, Crime e Desvio – Questões de (In)Segurança e Policiamento”, promovido pelo Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC), da Universidade Fernando Pessoa (UFP). A primeira edição deste colóquio, que decorreu no Porto, foi dedicada às questões da in/segurança e do policiamento nas cidades contemporâneas.

• O IAJA promoveu a conferência do ciclo: “O Advogado e o Processo Penal: Questões Práticas na Perspetiva da Defesa e da Acusação: Estratégia Processual, Inquirição de Testemunhas e Retórica Forense”, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia de Viseu. Foram oradores a Dr.^a Mónica de Castro Quintela, Vogal do Conselho Geral, e o Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados.

10 de novembro

• O Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, Vice-Presidente do Conselho Geral, reuniu com o Dr. Carlos André Pereira Nunes, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, para o Tratado Internacional sobre a Nova Ortografia, numa reunião preparatória da apresentação do relatório da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o Tratado da Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa; o encontro teve lugar na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa.



12 de novembro

A Senhora Bastonária esteve presente na Sessão Solene de Abertura do XIX Congresso Nacional de Direito do Trabalho, que decorreu em Lisboa.

O ODC - Observatório do Direito do Consumo promoveu uma conferência sobre “A Tutela dos Consumidores nas Ações Transfronteiriças”. A conferência teve lugar no dia 12 de novembro, pelas 17h00, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados. A Senhora Bastonária fez a abertura da conferência, na qual foram oradoras as Dr.^{as} Maria do Céu Costa, diretora do Centro Europeu do Consumidor, Inês Madaleno, Jurista do Centro Europeu do Consumidor, Florbela Lança, Juíz de Direito, e Paula Pott, Juíz e Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, ficando o encerramento a cargo da Dr.^a Sandra Horta e Silva, Presidente da Comissão Coordenadora do ODC.



• Decorreu na Academia das Ciências de Lisboa, a sessão de apresentação do relatório da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o Tratado da Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa, na qual esteve presente o Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados

13 de novembro

• A Dr.^a Ana Machado Dias esteve presente, em representação da Ordem dos Advogados, na Cerimónia de Abertura do XXIV Congresso da Ordem dos Médicos Dentistas, que decorreu no Meo Arena, em Lisboa.

17 de novembro

- A convite e a pedido do Senhor Ministro da Justiça, Dr. Fernando Negrão, a Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.^a Elina Fraga, participou, dia 17 de novembro, num almoço de trabalho que versou sobre várias temáticas no âmbito da Justiça e que contou ainda com a presença da Senhora Secretária de Estado da Justiça, Dr.^a Teresa Anjinho, e da Senhora Vogal do Conselho Geral Dr.^a Carla Teixeira Morgado.

- A Senhora Bastonária e o Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, Dr. Rui Santos, reuniram na sede da Ordem dos Advogados Portugueses com cerca de 80 estudantes de Direito da Universidade Lusíada, do Porto, acompanhados pelo Prof. Doutor Manuel Monteiro, docente da cadeira de Ética do Direito naquela instituição académica, com o objetivo pedagógico de mostrar a realidade prática de uma, entre várias carreiras jurídicas, pelas quais podem optar. A visita de estudo deu a conhecer a história e as atribuições da Ordem



dos Advogados ao longo dos diferentes momentos políticos em Portugal, bem como os valores basilares da Advocacia e da deontologia a respeitar no exercício da profissão.



18 de novembro

O Instituto dos Advogados de Empresa deu início a um ciclo de encontros, num contexto informal, nos quais pretende promover um debate sobre temas e assuntos que comuns aos Advogados de empresa, permitindo que todos os participantes possam contribuir com as suas opiniões e experiências profissionais. A primeira Tertúlia dos Advogados de Empresa, subordinada ao tema: “Autonomia Técnica *versus* Dependência Financeira, teve como oradores a Dr.^a Soraia Quarenta, Advogada de empresa na Seoane & Vidal, S. A., e Dr. Paulo Martins, diretor jurídico da Thales Portugal, com moderação do Dr. Pedro Vale Gonçalves, Vice-Presidente do IAE.



19 de novembro



- A terceira conferência do ciclo de conferências “Acesso à Justiça e Cidadania”, dedicada ao tema: “Prática Forense e Custas Judiciais”, realizou-se, no dia 19 de novembro, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados. Foram oradores a Dr.^a Sandra Horta e Silva, o Juíz Conselheiro Salvador da Costa e o Senhor Procurador

Miguel Ângelo Carmo (2). A conferência contou com a presença na Sessão de Abertura da Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, do Senhor Vice-Procurador Geral da República, Dr. Adriano Cunha, e do Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Dr. António Piçarra (1).

19 de novembro

• O IAJA – Instituto de Apoio aos Jovens Advogados organizou nova conferência subordinada ao tema: “O Advogado e o Processo Penal: Questões Práticas na Perspetiva da Defesa e da Acusação”, com abordagem às temáticas da estratégia processual, da inquirição

de testemunhas e da retórica forense, no Auditório do Museu D. Diogo Sousa, em Braga. Foram oradores a Dr.^a Mónica de Castro Quintela, Vogal do Conselho Geral, e o Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados.

21 de novembro



• Decorreu na sede da Ordem dos Advogados o I Encontro de Deontologia da Ordem dos Advogados, que reuniu os Advogados que integram os órgãos para discussão de diversas questões no âmbito da deontologia profissional, subordinadas aos seguintes temas: “Participação disciplinar: falta de fundamento; patrocínio obri-

gatório de Advogado; apoio judiciário; custas”; “Angariação ilícita de clientela e intervenção dos Advogados nos meios de comunicação social”; “Irresponsabilidade nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do EOA”; “Direito disciplinar adjetivo: novo Estatuto da Ordem dos Advogados e novo Regulamento Disciplinar”.

23 de novembro



• A cerimónia de lançamento do livro “*Direito Constitucional de Moçambique*”, da autoria do Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia, decorreu no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa,



e contou com as presenças e intervenções da Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.^a Elina Fraga, do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Rui Machete, da Senhora Embaixadora

de Moçambique em Portugal, Dr.^a Fernanda Lichale, do Senhor Dr. Vitalino Canas e do Senhor Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor José João Abrantes.

24 de novembro

- A Senhora Bastonária integrou o painel de conferencistas sobre o tema: “Magistraturas ou Advocacia”, inserido no evento *JobShop*, promovido pela Escola de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa.

25 de novembro



- A Senhora Bastonária presidiu ao lançamento do livro “*O Pelourinho Português (1820-1974): Do vandalismo Oitocentista à Reabilitação pelo Estado Novo*”, da autoria do Dr. António Amaro Rosa, que decorreu no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa.

• O ODC - Observatório do Direito do Consumo da Ordem dos Advogados e a Delegação de Vila Nova de Famalicão promoveram uma conferência subordinada ao tema: “Direito do Consumo: Questões Práticas”, na qual foi conferencista o Dr. Marcelino António Abreu, Advogado (mestre em Direito, membro da Comissão Coordenadora e da Comissão Executiva do Observatório do Direito do Consumo da Ordem dos Advogados). A conferência contou com a presença da Dr.ª Sandra Horta e Silva, Presidente da Comissão Coordenadora do ODC.

• A Dr.ª Ana Sofia de Sá Pereira, Vogal do Conselho Geral, esteve presente na cerimónia de atribuição e entrega da 3.ª edição do Prémio Teresa Rosmaninho, atribuído pela APMJ - Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, que visa distinguir trabalhos cujo tema se insira na área dos Direitos Humanos das Mulheres. Na 3.ª edição, o Prémio Teresa Rosmaninho - Direitos Humanos, Direitos das Mulheres foi atribuído à Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência a Estudantes Sírios, cujo Presidente é o Dr. Jorge Sampaio, numa cerimónia que decorreu no Convento Corpus Christi, em Vila Nova de Gaia.

26 de novembro

• O IAD - Instituto do Acesso ao Direito organizou a conferência “Os Meios de Obtenção da Prova em Processo Penal”, com a participação do Dr. Rui da Silva Leal, Advogado e Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados. O evento decorreu na sede do Conselho Regional de Coimbra. O encerramento ficou a cargo do Presidente do IAD, Dr. João Reis Teixeira.

30 de novembro



• Realizou-se a Assembleia Geral da Ordem dos Advogados, para discussão e aprovação do Orçamento do Conselho Geral e do Orçamento Consolidado da Ordem dos Advogados para 2016. As propostas de Orçamento do Conselho Geral e do Orçamento Consolidado da Ordem dos Advogados para o ano de 2016 foram aprovadas por maioria, com um voto contra, na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2015. Estiveram presentes ou representados 242 Advogados.

27 de novembro

• A Senhora Bastonária esteve presente no Congresso Nacional dos Funcionários Judiciais, que se realizou em Arraiolos.

1 de dezembro

• A Senhora Bastonária presidiu ao lançamento do livro “*Clientelismo – Doença Infantil da Democracia*”, da autoria dos Drs. António Eloy e Tomaz de Albuquerque, que decorreu no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa.



2 de dezembro

• A Senhora Bastonária fez a apresentação da obra “*O Novo Código do Procedimento Administrativo Anotado*”, da autoria do Prof. Doutor Luiz Cabral de Moncada. O evento teve lugar no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa.



3 de dezembro

• A quarta conferência do ciclo “Acesso à Justiça e Cidadania”, subordinada ao tema “Defesa Efetiva, Garantias e Eficiência no Processo Penal”, decorreu no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa. A sessão de abertura contou com a presença da Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, do Senhor

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, Juíz Conselheiro António Henriques Gaspar, e do Senhor Vice-Procurador-Geral da Republicana, Dr. Adriano Cunha. Foram oradores o Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, o Procurador Rui Cardoso, Procurador da República no DIAP da Comarca de Lisboa Oeste, e o Juíz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Dr. João Manuel da Silva Miguel

4 de dezembro

• A Senhora Bastonária presidiu à abertura do XVIII Encontro Nacional da APAJ – Associação Portuguesa de Administradores Judiciais, que teve lugar em Lisboa.

• A Senhora Bastonária esteve presente no Jantar de Natal promovido pela Delegação de Cascais.

• A Dr.^a Mónica Quintela, Vogal do Conselho Geral, esteve presente, em representação da Senhora Bastonária, no Dia da Faculdade de Direito de Coimbra.

9 de dezembro

• O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual, organizou nova conferência sobre o tema: “Guarda Partilhada”, cujo orador foi o Dr. Joaquim Manuel Silva, Juíz de Direito na Secção de Família e Menores de Sintra. A conferência decorreu no Auditório do Conselho Regional de Coimbra.

• A Delegação de Vila Real e o Observatório do Direito do Consumo promoveram uma conferência subordinada ao tema: “Direito do Consumo: Questões Práticas”, na

qual foi conferencista o Dr. Marcelino António Abreu, Advogado (mestre em Direito, membro da Comissão Coordenadora e da Comissão Executiva do ODC).

• O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual, presidido pelo Dr. João Silva Carapeto, realizou em Paredes mais uma conferência sobre “Atos Notariais dos Advogados”, que teve como oradora a Dr.^a Márcia Lemos, Vogal do IAPI. O Presidente da Delegação de Paredes, Dr. Jerónimo Velasco, moderou a conferência.

11 de dezembro

- A Senhora Bastonária foi oradora na conferência: “Os direitos das pessoas com deficiência no mundo contemporâneo”, organizada pela Câmara Municipal de Peso da Régua e Delegação de Peso da Régua da Ordem dos Advogados. O evento realizou-se na Biblioteca Municipal de Peso da Régua.

- A Senhora Bastonária participou no Jantar de Natal promovido pela Delegação de Sintra.

12 de dezembro

- A Senhora Bastonária esteve presente nas iniciativas de celebração do Natal promovidas pelo Conselho Regional de Évora, entre as quais a inauguração de uma exposição de presépios na sede do CRE, e um concerto de Natal, na Igreja de S. Francisco, com caráter solidário, procedendo-se à recolha de donativos para a PAR – Plataforma de Apoio aos Refugiados.

16 de dezembro

- A Senhora Bastonária esteve presente no jantar de Natal promovido pela Delegação de Macedo de Cavaleiros.

- O IAD – Instituto de Acesso ao Direito organizou a formação: “Acesso ao Direito e aos Tribunais – Questões práticas”, na Figueira da Foz. O evento contou com as intervenções do Dr. João Reis Teixeira, Presidente do IAD, e da Dr.^a Isabel Marcelino, Vogal do IAD. A moderação ficou a cargo da Dr.^a Maria José Colaço, Presidente da Delegação da Figueira da Foz.

- O IAE promoveu a Segunda Tertúlia subordinada ao tema “Confidencialidade por parte do Advogado de Empresa”, que decorreu na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa, sendo oradora a Dr.^a Filipa Salazar Leite, do Gabinete Jurídico da SumolCompal, com moderação do Vice-Presidente do IAE, Dr. Pedro Vale Gonçalves. Na foto, acompanhado da oradora e da secretária executiva do IAE, Dr.^a Filipa Rodrigues Pereira.

**17 de dezembro**

- O IAPI promoveu a conferência “Meios de Obtenção de Prova no Contexto Digital e na Internet”, que teve lugar no Salão Nobre da Ordem dos Advogados. A sessão de abertura ficou a cargo do Dr. João Silva Carapeto, Presidente do IAPI, tendo sido oradores o Dr. Lemos Jorge, Juiz de Direito e Assessor do Tribunal Constitucional, e o Dr. Armando Dias Ramos, inspetor da Polícia Judiciária da Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo.

- A Senhora Bastonária foi oradora no jantar/debate promovido no âmbito do Programa Ciclo de Debates e Reflexões 2015-Portugal e o Futuro, sobre o tema: “O Futuro da Justiça”, que se realizou no Café Restaurante Martinho da Arcada, em Lisboa.

18 de dezembro

- A Senhora Bastonária esteve presente no jantar de Natal promovido pela Delegação de Matosinhos.

21 de dezembro

- A Senhora Bastonária presidiu à Assembleia Geral Extraordinária de discussão e aprovação das propostas de regulamentação do Conselho Geral no que respeita ao Regulamento Nacional de Estágio; Regulamento da Comissão Nacional de Avaliação; Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários; Regulamento de Quotas das Sociedades de Advogados, e Regulamento Geral das Especialidades. As propostas de regulamentos foram aprovadas na AGE, na qual estiveram presentes ou representados 291 Advogados.

Agenda

JAN | FEV 2015

1.º CURSO PÓS-GRADUADO EM CORPORATE FINANCE – DIREITO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O Centro de Investigação de Direito Privado (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa organiza, de fevereiro a junho, o 1.º curso pós-graduado em *Corporate Finance* – Direito do Governo Societário, em complemento à pós-graduação em *Corporate Finance*, que se encontra na segunda edição. Este 1.º curso pós-graduado em *Corporate Finance* – Direito do Governo Societário junta professores, Advogados, economistas e gestores para analisar os principais aspetos do governo das sociedades, quer da perspectiva da administração e fiscalização, quer da perspectiva do relacionamento entre os sócios, explorando a forma de lidar com os conflitos de interesses quer entre administradores e sociedade/sócios, quer dos diferentes sócios entre si.

Inscrições até 16 de fevereiro.

Saiba mais em: www.fd.ulisboa.pt/events/i-curso-pos-graduado-em-corporate-finance-direito-do-governo-societario/

FEVEREIRO | 2015

COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra organiza, nos próximos dias 24 e 25 de fevereiro, o Colóquio Luso-Brasileiro de Direito Processual Civil. Ao longo dos dois dias serão abordados temas como “Normas fundamentais no novo CPC brasileiro”, “Princípios fundamentais do novo CPC português”, “A inversão do contencioso nos procedimentos cautelares”, “As súmulas e o sistema de precedentes no novo CPC brasileiro”, “Os antigos assentos e a uniformização da jurisprudência”, “Os negócios processuais no novo CPC brasileiro”, “A articulação da justiça pública e dos meios alternativos de resolução de litígios em Portugal”, entre outros.

Inscriva-se em:

www.uc.pt/fduc/destaques/2016fev24

FEVEREIRO | 2015

CURSO INTENSIVO DE DATA PRIVACY

A privacidade e a segurança dos dados (ou da informação) relativos a empresas e cidadãos é um assunto da maior importância na sociedade da informação. Esta relevância é traduzida não só na legislação nacional, que assegura a proteção de dados pessoais e privacidade, mas também na legislação comunitária relativa à segurança da informação. Quanto à legislação comunitária, dada a premência desta questão, está em atualização e prestes a ser implementada, trazendo novas oportunidades e até novos postos de trabalho que devem ser introduzidos nas empresas europeias. Profissionais de recursos humanos, gestores de projetos, profissionais de TI, profissionais de *compliance*, auditores, Juristas, profissionais de resposta a incidentes de segurança informática, militares, estudantes e demais interessados podem inscrever-se neste curso, que durará dois dias úteis. Os Advogados terão direito a descontos na inscrição.

Saiba mais em: www.shadowsec.com ou através do telefone 968 120 426

MARÇO | 2015

IV COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO DIREITO E INFORMAÇÃO

No âmbito do acordo de cooperação assinado entre a Universidade do Porto e a Universidade Federal Fluminense, a Universidade do Porto realiza, nos dias 17 e 18 de março de 2016, mais um encontro científico que congrega especialistas portugueses e brasileiros das áreas do Direito e da Ciência da Informação e que procura estreitar as relações académicas, científicas e profissionais entre as duas áreas, discutindo problemáticas de interesse mútuo e que possam ser vistos numa perspectiva interdisciplinar. A organização do IV Colóquio Luso-Brasileiro Direito e Informação, desta vez subordinado ao tema: “Direito e informação na sociedade em rede”, está a cargo das Faculdades de Direito e de Letras da UP e do centro de investigação CETAC.MEDIA e conta também com a colaboração do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA-UFF) e do Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (Nupej), da Universidade Federal Fluminense.

Inscriva-se em:

sigarra.up.pt/fdup/pt/noticias_geral.ver_noticia?p_nr=12434

FEV | ABRIL 2015

SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL: ASPETOS JURÍDICOS

O Centro de Ensino à Distância da Universidade de Coimbra organiza, entre fevereiro e abril, a terceira edição do curso Sistema de Indústria Responsável: Aspectos Jurídicos. Trata-se de um curso que pretende elaborar um estudo sistematizado de um regime jurídico novo e complexo – o Sistema de Indústria Responsável (SIR) – concebido e planeado para a formação de profissionais, em especial Juristas, que lidam com problemas referentes à aplicação deste regime jurídico, ou outros profissionais com interesse no estudo desta temática.

Inscreva-se em:

www.ed.uc.pt/educ/curso?id=84

MARÇO | 2015

8.ª BIENAL DE JURISPRUDÊNCIA DO DIREITO DA FAMÍLIA

A 8.ª Bienal de Jurisprudência de Direito da Família terá lugar a 21 de outubro de 2016, no Hotel D. Luís, em Coimbra.

A Senhora Bastonária fará uma alocução na sessão de abertura.

Os casos para apresentação devem ser enviados até ao dia 31 de maio de 2016.

Inscreva-se em:

www.centrodedireitodafamilia.org/node/1092

MARÇO | 2015

I CURSO PÓS-GRADUADO EM DIREITO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa vai realizar o 1.º curso pós-graduado em Direito do Património Cultural, de março a junho. As sessões têm lugar às quintas-feiras, das 18h30 às 21h00, e o curso destina-se a Juristas e a não juristas, atendendo à transversalidade dos temas tratados.

Inscreva-se em:

www.fd.ulisboa.pt/events/i-curso-pos-graduado-em-direito-do-patrimonio-cultural/



LECARE
legal management software



Ganhamos os desafios com a perfeição da tecnologia e um excelente trabalho de equipa!

Rui Neves (Eng.)
Lecare Portugal

„Temos vindo a preparar o programa LECARE para o apresentar em Português.

Em 2016 já pode beneficiar de 30 anos da nossa experiência na gestão eletrónica do processo jurídico, aliviando o seu trabalho diário e facilitando procedimentos que seriam muito onerosos de implementar de outra forma.

Beneficie também dos serviços de consultoria e formação LECARE, com o objetivo de aumentar a rentabilidade dos seus recursos e minimizar os riscos associados ao processo.”

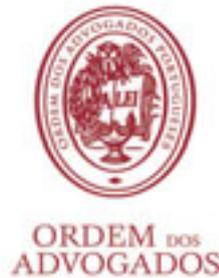


**Especialistas em Gestão
do Processo Jurídico**

Contacte-nos! (+351) 917 236 720
www.lecare.pt · info.pt@lecare.com
Av. Casal Ribeiro 28 · 1050-049 Lisboa



1



2

ORDEM

1 - REVISTAS A ADVOGADOS NO CAMPUS DE JUSTIÇA

Na sequência de revistas efetuadas a Advogados/as e sujeição a detetores de metais nas entradas de acesso, designadamente nas Secções da Instância Central de Lisboa, sitas no *Campus* de Justiça, o Conselho Geral manifestou publicamente o seu veemente protesto pelo excesso de uso de meios de segurança privados, de forma invasiva e violadora da dignidade inerente ao exercício da profissão forense.

Como Presidente do Conselho Geral e Bastonária, a Dr.^a Elina Fraga revelou publicamente não tolerar “práticas que atentem contra o prestígio e a dignidade dos Advogados/as portugueses/as ou comportamentos persecutórios e vexatórios assumidos contra a Advocacia, pelo que estão a ser desenvolvidas todas as diligências no sentido de pôr termo imediato a estas condutas”.

2 - OA REPRESENTADA NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A Ordem dos Advogados nomeou o Dr. Pedro Tenreiro Biscaia como representante da Ordem dos Advogados e das Ordens profissionais no Comité Executivo da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015.

Esta Comissão, na dependência do Ministério das Finanças, tem como missão “acompanhar e coordenar a identificação, avaliação e resposta aos riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo a que Portugal está ou venha a estar exposto, contribuindo para a melhoria contínua da conformidade técnica e da eficácia do sistema nacional de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo”, pode ler-se na resolução, de outubro de 2015.

A Comissão tem agora 120 dias para começar a funcionar.

3 - NOVOS REGULAMENTOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL

As propostas de regulamentos apresentadas pelo Conselho Geral foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 21 de dezembro de 2015, na sede da Ordem dos Advogados. O Regulamento Nacional de Estágio; o Regulamento da Comissão Nacional de Avaliação; o Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários; o Regulamento de Quotas das Sociedades de Advogados, e ainda o Regulamento Geral das Especialidades podem ser consultados aqui:



notícias

**ORDEM
NACIONAL
EUROPA/INTERNACIONAL**

4 – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL E DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ADVOGADOS/AS ESTAGIÁRIOS/AS

Na sequência do disposto no n.º 5 do artigo 196.º do Novo Estatuto da Ordem dos Advogados, o(a) Estagiário(a), no momento da inscrição, deverá apresentar comprovativo de subscrição de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, bem como de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais.

Para o efeito, e tendo em conta os constrangimentos denunciados na contratação de tais seguros, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados promoveu, através da Corretora de Seguros AON Portugal, S. A., a negociação de um seguro de grupo contributivo (cujo prémio fica a cargo de cada um dos Estagiários), que englobe o universo de todos os Estagiários que pretendam dar início ao seu estágio de Advocacia, com condições preferenciais de contratação e a preços abaixo do mercado.

A Declaração de Adesão encontra-se *online*, no *site* da Ordem dos Advogados.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ligue 808 505 060.

5 – 9.ª CANDIDATURA AO SADT

Na sequência do 9.º processo de candidatura ao SADT – Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, foram recebidas 12.208 candidaturas, sendo este o maior número de inscrições registado num processo de candidatura. As listas de Advogados inscritos para nomeações e escalas estão disponíveis no *site* da Ordem dos Advogados.

6 – ORDEM DOS ADVOGADOS E ASSOCIAÇÃO FÓRUM JUSTIÇA INDEPENDENTE ASSINAM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



O Fórum Justiça Independente tem por objecto a defesa, dinamização e divulgação da cultura de independência do poder judicial, da ética e da deontologia, designadamente através da realização de atividades de reflexão, estudos e publicações sobre temas relacionados com a área do Direito e da Justiça. O Protocolo assinado promoverá,

entre outros, a colaboração na organização e realização de seminários, colóquios e eventos relacionados com matérias relacionadas com os direitos fundamentais, nas quais se destacam o acesso ao Direito nas suas várias vertentes, inclusive o impacto social da reforma judiciária; a independência do poder judicial e o papel dos Juízes, Magistrados do Ministério Público, Advogados, funcionários judiciais e restantes agentes judiciários no desenvolvimento da atividade relacionada com a área da Justiça.

7 – E-BOOK: CASOS PRÁTICOS DE DIREITO DE CONSUMO

O ODC – Observatório do Direito do Consumo promoveu, ao longo do seu primeiro ano de existência, ações formativas, elaborou pareceres, publicou fichas informativas na área das relações de consumo e prestou apoio a todos os Advogados que a ele se dirigiram para esclarecimento de questões de direito do consumidor. Surge agora o lançamento de um *e-book* com uma seleção das matérias onde as dúvidas são mais frequentes.

O ODC é uma estrutura, coordenada pela Bastonária da Ordem dos Advogados, empenhada no estudo e divulgação de temas com interesse na área da defesa dos direitos dos consumidores. Constituído em novembro de 2014, o ODC tem dado apoio aos Advogados que na sua atividade profissional intervêm no âmbito do direito do consumo, contribuindo assim para a melhoria da sua qualificação técnica.

O *e-book* pode ser descarregado aqui:



AON

4



5



NACIONAL

1 – GUILLERMO FARINÃS:

“TEMOS FALTA DE LIBERDADES, NÃO SÓ POLÍTICAS MAS TAMBÉM SOCIAIS E ECONÓMICAS”

O cubano Guillermo Fariñas, vencedor do Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento em 2010, esteve pela primeira vez em Portugal para assinalar o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O psicólogo e jornalista deu uma palestra sobre os Direitos Humanos em Cuba, onde referiu que “é importante valorizar que Cuba é um país que quase não tem capital humano e isso é o mais grave dentro de tudo o que existe na sociedade cubana”.

Ao longo de cerca de uma hora, Guillermo Fariñas explicou que o que se passa em Cuba é “uma crise humanitária, migratória. Até 30 de novembro entraram nos EUA, de forma irregular, 58 mil cubanos. Há 27 mil residentes em Cuba. Temos de pensar o que vamos fazer. Dentro de cinco anos vamos ser poucos em Cuba, pelo que serão poucos os que vão fazer a sociedade avançar”, alertou o ativista dos Direitos Humanos. Guillermo Fariñas explicou que não se trata de “ser pró ou contra Castro, mas de procurar uma solução para que os cubanos com menos de 40 anos fiquem no país. Quem quer que lute pelos Direitos Humanos tem de entender que os cubanos atualmente são pessoas que vivem na selva e que podem ser assassinados para tráfico de órgãos ou as mulheres estão sujeitas a serem raptadas e vendidas para redes de tráfico humano”.

Guillermo Fariñas, jornalista e dissidente político cubano,

ganhou em 2010 o Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento do Parlamento Europeu pela luta em prol de uma mudança política pacífica e pela liberdade de expressão em Cuba. Ao longo dos anos, levou a cabo 23 greves de fome, nomeadamente a favor da libertação dos presos políticos, o que lhe causou graves problemas de saúde.

2 – PORTUGUÊS ELEITO VICE-PRESIDENTE DA CONSELHO DAS ORDENS DE ADVOGADOS EUROPEIAS

José de Freitas Gonçalves Pereira foi eleito por delegações de 32 países para Vice-Presidente do Conselho das Ordens de Advogados Europeias, o órgão representativo de cerca de um milhão de Advogados europeus.

O Advogado português chefia, há cerca de 10 anos, a delegação portuguesa desta organização, e passa agora a integrar a presidência, com o Presidente Michel Benichou (França) e dois outros Vice-Presidentes, Ruthven Gemmill (Reino Unido) e Antonin Mokry (República Checa).

O CCBE foi fundado em 1960, com sede em Bruxelas, para agregar e representar os interesses das Ordens de Advogados dos vários Estados que integram o espaço económico europeu.

3 – PRÉMIO DIREITOS HUMANOS 2015

O Prémio Direitos Humanos 2015 foi atribuído à Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência

a Estudantes Sírios, uma iniciativa do Dr. Jorge Sampaio, antigo Presidente da República, e conta com o apoio institucional da Associação Académica da Universidade de Lisboa, “pela resposta que, em tempo real, ofereceu, logo no início da atual crise dos refugiados, aos jovens sírios”, e à Associação dos Deficientes das Forças Armadas, “pelo seu papel notável de 41 anos de apoio aos ex-combatentes vítimas da guerra colonial”.

A atribuição do Prémio é uma decisão do Presidente da Assembleia da República, sob proposta do júri do Prémio Direitos Humanos, constituído no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. A cerimónia de entrega do Prémio teve lugar a 10 de dezembro, Dia Nacional dos Direitos Humanos, e foi presidida pelo Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.

4 – ESTADO CONDENADO A PAGAR 39 MIL EUROS EM CASO DE NEGLIGÊNCIA

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) condenou o Estado Português ao pagamento de 39 mil euros por danos morais no caso da morte de um homem submetido a uma cirurgia a polipos nasais no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, em novembro de 1997, por entender que o doente foi privado de cuidados adequados.

O TEDH considerou que houve violação material e formal do artigo 2 da Convenção dos Direitos do Homem relativo ao direito à vida, em virtude da ausência de coordenação entre o serviço de otorrinolaringologia e o serviço de urgências do hospital, que revelam um serviço hospitalar público disfuncional, privando o paciente da possibilidade de acesso aos serviços de urgência apropriados.

O TEDH condenou ainda a atuação do sistema jurídico português, afirmando que este não funcionou de maneira efetiva, não tendo as averiguações internas conseguido estabelecer o nexo de causalidade entre as doenças contraídas pelo paciente e a cirurgia a que foi submetido.

5 – MINISTÉRIO PÚBLICO QUER CRIAR GRUPO PERMANENTE CONTRA A CORRUPÇÃO

O Ministério Público (MP) elaborou um documento intitulado *O Ministério Público contra a Corrupção*, no qual avança com um programa de ação para combater a corrupção, que pretende, entre outras coisas, criar um Grupo Permanente contra a Corrupção.

O documento, que está dividida em quatro áreas de intervenção: organização, prevenção, repressão e formação, prevê igualmente a dotação de maior capacidade de resposta no domínio das perícias financeiras e informáticas, a criação

de infraestruturas técnicas para a recolha, tratamento e divulgação de informação estatística e a definição de uma “estratégia de comunicação”. O MP pretende ainda reestruturar a organização interna e as formas de intervenção, nomeadamente reforçar a coordenação entre o DCIAP, os DIAP e as demais estruturas do MP.

No documento, o Procurador-Geral-Adjunto, Euclides Dâmaso Simões, mostra receio de que a crise financeira “traga um agravamento dos índices de corrupção”, não apenas ao nível dos funcionários públicos de base, mas nomeadamente “a corrupção a alto nível, desde logo no que concerne ao financiamento partidário, pois o progressivo desinteresse dos cidadãos pela política tornará mais dispendiosas as ações de propaganda e de captação do voto”, assinala.



3

Associação dos Deficientes
das Forças Armadas
ADFA



4



5



EUROPA/ INTERNACIONAL

1 - ONU ADOTA RESOLUÇÃO PARA TRAVAR FINANCIAMENTO AOS JIADISTAS

O Conselho de Segurança da ONU aprovou por unanimidade uma resolução que visa atingir a organização 'jiadista' autoproclamada Estado Islâmico (EI), secando as suas fontes de financiamento.

A resolução destina-se a apertar o cerco em torno dos milhões de dólares que o grupo extremista, também conhecido pelo acrónimo árabe Daesh, retira dos mais variados tipos de tráfico que leva a cabo nos territórios que controla na Síria e no Iraque.

O texto pede aos 15 países do Conselho para "agirem de forma enérgica e decisiva para cortar os fundos e outros recursos económicos" do EI, incluindo o contrabando de petróleo e antiguidades, e para punir "mais ativamente" os apoiantes financeiros do grupo.

2 - POETA PALESTINO CONDENADO À MORTE POR DEFENDER UMA IDEIA

O poeta palestino, de 35 anos, Ashraf Fayadh foi condenado à morte por um Tribunal saudita por apostasia.

De acordo com a acusação, Fayadh foi condenado à morte por "supostas declarações blasfemas durante uma discussão em grupo e num [dos seus] livros de poesia", afirma a organização de Direitos Humanos Human Rights Watch (HRW). Fayadh "nega as acusações e declara que um outro homem fez acusações falsas à polícia religiosa" da Arábia Saudita, na sequência de uma "disputa pessoal", diz a HRW.

Entretanto, a associação cultural e literária Pen International pediu a libertação imediata do poeta e organizou uma campanha onde afirma que "não é crime defender uma ideia, mesmo que impopular, nem é crime expressar uma opinião pacificamente. Cada indivíduo tem

notícias

ORDEM NACIONAL EUROPA/INTERNACIONAL

a liberdade de acreditar ou não acreditar. A liberdade de consciência é um direito humano essencial. A sentença de morte contra Fayadh é o mais recente exemplo de falta de tolerância no reino da Arábia Saudita”.

Escritores e organizações de Direitos Humanos apelam à comutação da pena de Fayad.

3 - GOVERNO BRITÂNICO ACABA COM TAXAS DE JUSTIÇA EM CRIMINAL

Na sequência de um protesto levado a cabo por mais de 100 juizes, o Governo Britânico decidiu acabar com as taxas de justiça nos processos-crime. Assim, desde 25 de dezembro que quem for condenado por um crime deixará de estar obrigado a pagar as taxas de justiça.

A cobrança destas taxas tinha sido instituída em abril de 2015 com o objetivo de distribuir os custos da máquina judicial com aqueles que cometem crimes. Contudo, os Juizes, que estavam obrigados a cobrar as ditas taxas, queixavam-se da injustiça das mesmas e recusaram-se a aplicá-las. O Ministério da Justiça reafirmou a importância de dividir com os condenados os custos da Justiça e prometeu avaliar uma maneira mais justa de colocar isso em prática.

4 - ITÁLIA RECONHECE ADOÇÃO DE CRIANÇA POR COMPANHEIRA DA MÃE BIOLÓGICA

Um tribunal italiano reconheceu a adoção de uma criança por parte da companheira da mãe biológica, em nome do bem-estar da criança.

Apesar de a lei italiana não reconhecer nem permitir o casamento entre pessoas do mesmo sexo nem a coadoção de crianças por casais homossexuais, em nome do bem-estar da criança a adoção da filha biológica da companheira foi reconhecida legalmente na regulação do poder paternal, após o divórcio das mulheres, que casaram em Espanha, onde a criança foi concebida por fertilização in vitro.

5 - FRANÇA DOA DINHEIRO PARA AJUDAR VÍTIMAS DE CRIMES DE GUERRA JULGADOS PELO TPI

A ministra da Justiça francesa, Christiane Taubira, anunciou no Tribunal Penal Internacional uma doação de 750 mil euros para o Fundo em Favor das Vítimas.

Este fundo, que tem como missão reparar os danos causados por crimes de guerra e contra a humanidade, vive exclusivamente da contribuição financeira das nações e tem como principal foco reintegrar as vítimas na sociedade, ajudar com tratamentos psiquiátricos e cobrir gastos médicos, entre outros.





“O governo, necessariamente, vai ter que fazer investimento nas cadeias. É absolutamente necessário [...] A grande aposta tem a ver com a humanização das cadeias, com formas de vida digna no interior das cadeias e com a formação profissional e a ocupação das pessoas”

FRANCISCA VAN DUNEM | IN TSF | 24 DEZEMBRO | 2015

IPSIS VERBIS

“A verdade é que não sei se tem verdadeiro sentido declarar a guerra a fantasmas, reais e cruéis.”

Eduardo Lourenço
In RTP
05-12-2015

“Não podemos reinventar um designio estratégico a partir do desgosto europeu.”

Viriato Soromenho-Marques
In RTP
05-12-2015

“Os partidos democráticos na Europa parecem tentados a reduzir a política à aritmética: já não interessa o que os partidos extremistas defendem, mas só de quantos votos dispõem.”

Rui Ramos
In Observador
11-12-2015

“Tarda em Portugal a garantia de que as vítimas de crime vejam os seus direitos reconhecidos de forma efetiva. Não basta que o discurso político e a lei enunciem os direitos das vítimas. Não basta prever os direitos, é preciso criar as condições para o seu efetivo exercício. Não podemos confortar-nos a ver alguns desses direitos cumpridos de modo caustico, não sistemático, e outros simplesmente ignorados.”

João Lázaro - APAV
In Expresso
12-12-2015

“Os juízes não se podem fechar nos seus gabinetes e tribunais como se não fizessem parte do mundo que os rodeia, como se fossem detentores de uma espécie de dom que os coloca num nível superior aos seus concidadãos, como se não precisassem de conhecer a realidade em que estão inseridos.”

Maria João Costeira
In Jornal de Notícias
13-12-2015

“Portugal tem uma lei ao nível das mais modernas que existem no mundo, com centros de arbitragem totalmente apetrechados e serviços de apoio com o know-how necessário.”

Luís Cortes Martins
In Diário Económico
14-12-2015

“De que valem condenações de cinco anos de prisão por fraude fiscal ou corrupção se, ao fim de alguns meses, os poderosos regressam às suas mansões de luxo e ao gozo dos seus milhões, sob a proteção de governos cúmplices ou através das contas bancárias de amigos ou familiares?”

André Ventura
In Correio da Manhã
14-12-2015

“Nas últimas três eleições, a FN teve sempre à volta de um quarto dos votos. São muitos milhões de franceses, ontem em número recorde. Pode não se gostar das ideias de Marine, pode abominar-se a xenofobia do partido, mas a forma como se lida com ela tem-se mostrado contraproducente.”

Leonídio Paulo Ferreira
In Diário de Notícias
14-12-2015

“A verdade é que o Ocidente não consegue nem irá absorver refugiados na quantidade necessária; e não tem uma solução para o problema dos Estados falhados.”

Robert Skidelsky
In Jornal de Negócios
14-12-2015

“Pela primeira vez em mais de dez anos, Angela Merkel vê a sua liderança posta em causa pela ala mais conservadora e tradicionalista do partido. Essa fragilização e debilitação da até aqui todo-poderosa chanceler têm apenas uma razão: a sua resposta à crise dos refugiados. Ou seja, o modo realista e generoso com



“Uma rutura na Zona Euro, que eu ainda estou à espera de que aconteça a qualquer momento, também oferece a oportunidade de um realinhamento mais amplo. A partir do momento em que se pensar no euro como um sistema de taxa de câmbio fixa com uma moeda comum, em oposição a uma união monetária irreversível, o nevoeiro levantar-se-á.”

WOLFGANG MÜNCHAU | IN DN | 04 JANEIRO | 2016

que enfrentou as vagas de refugiados, essencialmente provenientes da Síria, do Iraque e do Afeganistão (e, em parte menor, da Eritreia). A sua política de portas abertas assustou a sociedade alemã, que sentia já, de modo muito evidente, o peso das comunidades migrantes, especialmente das que provêm de um quadro cultural e civilizacional não europeu, não ocidental.”

Paulo Rangel
In Público
15-12-2015

“Este Conselho de Estado será o mais representativo da diversidade política da democracia portuguesa até hoje.”

António Costa Pinto
In Público
18-12-2015

“Há dez anos, falávamos em 38 milhões de deslocados forçados, hoje falamos em 60 milhões. E o pior é que temos menos recursos para lhes oferecer, não conseguindo cumprir a nossa obrigação de os proteger.”

António Guterres
In TVI
18-12-2015

“Numa sociedade tantas vezes intoxicada pelo consumismo e pelo hedonismo, pela riqueza e pela extravagância, pelas aparências e pelo narcisismo, esta criança apela-nos a agir com moderação, por outras palavras, de uma forma que é simples, equilibrada, consistente, capaz de ver e de fazer o que é essencial.”

Papa Francisco
24-12-2015

“O mês de dezembro foi naturalmente dedicado aos Direitos Humanos e por isso esta minha partilha com quem me lê é dedicada aos direitos das pessoas que são sistematicamente esquecidas, invisibilizadas e mesmo negligenciadas: as jovens e mulheres que, embora com direitos iguais, as realizações dos mesmos são profundamente desiguais e alvo de múltiplas discriminações e ataques. O que gera desigualdades, vulnerabilidades, morbidades e mortes evitáveis.”

Catarina Furtado
In Visão
27-12-2015

“Os Direitos Humanos devem ser uma estrela que deve nortear todos os países.”

Elina Fraga
In RTP
01-01-2016

“Que precisamos de mudanças, não há dúvida. Precisamos que a mulher não seja vista como objeto - na rua, na publicidade, no emprego, nos dias em que lhe apetece exibir um decote mais profundo. É urgente que o piropo, como tantos outros comportamentos sexistas, entre em vias de extinção, porque o homem percebe que não tem sobre a mulher qualquer posição de domínio ou posse. É no sentimento de posse que começam comportamentos de risco e a violência de género.”

Inês Cardoso
In JN
04-01-2016

“A luta pela hegemonia das ideias de sociedade que sustentam o pacto entre as esquerdas é fundamental para a sobrevivência e consistência desse pacto.”

Boaventura Sousa Santos
In Público
06-01-2016

“Há que acabar com um sistema de justiça *low cost* e transformá-lo num modelo de qualidade, sob pena de nunca conseguirmos atingir o patamar de um regime democrático pleno.”

António Ventinhas
In Sábado
07-01-2016

“Nunca como hoje a figura do Presidente da República foi tão desvalorizada. Nunca como nestas eleições presidenciais pareceram os portugueses tão desmobilizados, tão desinteressados e descrentes da relevância da escolha do mais alto magistrado da Nação. Ora, nunca como hoje é tão óbvia a dimensão e importância dos poderes presidenciais. É o paradoxo de Belém.”

Paulo de Almeida Sande
In O Observador
13-01-2016

Como é que surge Arkeyvata – Ata na Hora?

A Arkeyvata – Ata na Hora surge para resolver problemas dos advogados e contabilistas (e os seus clientes) na altura de redigir, arquivar, partilhar e gerir atas. A maior preocupação de todos estes agentes é poupar tempo e dinheiro. E de facto é possível fazê-lo criando um serviço plenamente adaptado aos sistemas de trabalho do século XXI.

Quais são os problemas mais frequentes associados às atas? Em primeiro lugar, quem é que tem o livro ou as atas? O advogado, o TOC, algum dos sócios, o gerente? Com o nosso serviço, todos eles podem ter acesso *on-line* às atas, 24 horas. E essa consulta pode ser feita também a partir de *tablets* e *smartphones*. Igualmente, evita os problemas associados à perda do livro de atas ou de atas soltas.

Outro problema diz respeito à forma de partilhar informação entre advogado, TOC e cliente. Basta pensarmos, por exemplo, numa ata de aprovação de contas. O nosso serviço permite a colaboração *on-line* de todos eles, editando os textos ou deixando notas para revisão.

Quando o texto definitivo for aprovado por todos, a ata fica bloqueada e pronta para a sua assinatura.

A própria assinatura das atas muitas vezes é um problema por questões de urgência e/ou dispersão geográfica dos sócios. Com Arkeyvata – Ata na Hora, quando o advogado termina de redigir a ata, os sócios recebem uma notificação no respetivo *e-mail* a avisar que a ata está pronta. Nesse momento, podem aceder à sua área privada e assinar. Depois é possível exportar para PDF uma, várias ou todas as atas.

A organização das atas é outro dos problemas que mais dificuldades cria. Mas graças à Arkeyvata – Ata na Hora o advogado acede à sua área privada, onde os seus clientes aparecem classificados por ordem alfabética. Bastará clicar em qualquer deles para aceder às atas. Pode usar também a função de procura, introduzindo termos que o ajudem a identificar uma determinada ata. No que diz respeito à sua redação, os advogados podem usar as minutas que oferecemos e editá-las ou usar as suas próprias minutas.

Por último, o facto de poder trabalhar e comunicar *on-line* e a qualquer hora do dia com os outros usuários permite plena liberdade na organização do tempo de trabalho. Tudo isto representa uma enorme poupança de tempo, dinheiro e espaço. ■

Como é que todas essas pessoas podem consultar e partilhar informação?

Cada vez que comprarmos um plano, devemos nomear um gestor. Esse gestor pode ser um sócio, um gerente, um advogado ou um TOC. Cabe ao gestor atribuir acessos aos usuários e definir o nível de acesso; isto é, se o usuário só pode visualizar as atas, se pode editar, se pode assinar... Quando, por qualquer motivo, essa pessoa deixar de ser gestor, podemos facilmente nomear outro gestor.

Que tipos de entidades podem beneficiar da Arkeyvata – Ata na Hora?

Qualquer entidade que precise de redigir atas: sociedades, associações, fundações, cooperativas, condomínios...

Que tipo de assinaturas permite a Arkeyvata – Ata na Hora?

As atas podem ser assinadas de forma manual ou eletrónica. É preciso ter muito claro, à partida, que sistema queremos utilizar, dado que não podemos trocar de sistema uma vez feita a escolha inicial.

Quais são as vantagens de assinar as atas com assinatura eletrónica?

Comodidade, rapidez e segurança são as maiores vantagens. A assinatura eletrónica cria a presunção de que a pessoa que apõe a sua assinatura é o titular desta e que o documento não sofreu alterações desde que foi assinado.

E se os assinantes forem estrangeiros?

Podem usar a assinatura eletrónica não apenas os titulares do cartão do cidadão, mas também os titulares dos certificados digitais reconhecidos na lista aprovada de prestadores de serviços de certificação controlados/acreditados. Se a assinatura for manual,

podem descarregar o documento, assiná-lo e digitalizá-lo a seguir. O advogado pode depois descarregar o PDF para fazer os necessários registos *on-line*.

A comunicação com clientes estrangeiros é fundamental para qualquer advogado, e aqui encontramos outra das vantagens da Arkeyvata – Ata na Hora. Podemos escolher a língua do *site*, da plataforma e das notificações por correio eletrónico entre português, inglês e espanhol.

Por estes motivos, é uma ferramenta muito útil para colmatar a dispersão geográfica dos assinantes. Também poupa o tempo e os custos associados ao envio e devolução dos documentos por *courier* ou estafeta. De facto, temos clientes da Suécia, da Itália ou do Reino Unido que estão plenamente satisfeitos com a poupança de tempo e dinheiro e o caráter intuitivo do serviço.

A confidencialidade é uma das grandes preocupações dos advogados e dos seus clientes. Como é que resolve a Arkeyvata – Ata na Hora essa preocupação?

A confidencialidade funciona para dentro e para fora. Para dentro porque a Arkeyvata nunca terá acesso às *passwords* dos usuários nem às atas. De facto, as *passwords* dos usuários só são armazenadas de forma encriptada, pelo que não é possível recuperá-las.

Para fora porque toda a informação de tipo pessoal ou que diga respeito às atas encontra-se protegida por uma capa de controlo de acesso, a qual garante que não pode ser acedida de forma indevida mediante técnicas de *hacking* do tipo SQL Injection ou semelhante. A base de dados encontra-se num servidor seguro e protegida com *password*. A informação armazenada nela é objeto de cópia de segurança periódica (realizada de

forma encriptada), para garantir a recuperação da informação no caso de catástrofe.

Por último, o processo de assinatura digital ocorre sempre do lado do cliente, sendo que o servidor nunca recebe o certificado da assinatura, mas o documento assinado, evitando qualquer uso indevido.

Quais são os diferentes planos oferecidos?

Existem quatro planos diferentes, do mais simples ao mais completo: Lite, Standard, Premium e Total Pass. O Lite só permite um usuário e a assinatura deverá ser sempre manual; o Standard permite até cinco usuários, bem como escolher entre a assinatura manual e a eletrónica; o Premium permite um número ilimitado de usuários e a escolha do tipo de assinatura. Estes três planos servem para as atas de um único órgão social, que será, na maioria das vezes, a assembleia geral.

O Total Pass é como o Premium, mas permite abrir um número ilimitado de subcontas para cada entidade. Por exemplo, se uma sociedade anónima adquirir o Total Pass, terá subcontas diferenciadas por cada órgão social: assembleia, conselho de administração e conselho fiscal. Portanto, para uma sociedade anónima ou para uma associação fará mais sentido adquirir um plano Total Pass do que vários Standard ou Premium.

Como funciona em termos de preços?

Para cada um dos planos existe um valor inicial que cobre a primeira anuidade. A partir do segundo ano o valor é mais baixo. O gestor da conta recebe o aviso para proceder à renovação antes de acabar o prazo. Se, por qualquer motivo, não quiser continuar com o serviço, pode sempre exportar todas as atas em PDF. ■



Crie, gira e archive as suas **atas online**



Rapidez e eficiência



Variedade de minutas

Menores custos



Plataforma

Colaborativa



Sem fidelização

Formatos disponíveis



O programa pode ser acedido através de PC, tablet ou smartphone. Porém, o uso da assinatura digital está limitado por enquanto ao uso do PC.

Em qualquer caso, Arkeyvata recomenda que as atas físicas sejam encadernadas e conservadas.

Amigo do usuário



Veja os nossos vídeos e guias de demonstração para perceber como "Ata na Hora" pode ajudá-lo.

www.arkeyvata.pt

Plataforma segura



Toda a informação de carácter pessoal bem como a relativa às atas encontra-se protegida por uma capa de controlo de acesso à informação que garante que não possa ser acedida de forma indevida mediante técnicas de hacking do tipo SQL Injection ou semelhante.

O CULTO DA IDENTIDADE NO SÉCULO XX: PORTUGAL



ADRIANO MOREIRA

*Presidente do Instituto de Altos
Estudos da Academia das Ciências
de Lisboa, professor emérito da
Universidade Técnica de Lisboa*

Vivemos, sobretudo depois da queda do Muro de Berlim, um período em que o conceito de “mundo único”, de algum modo premissa maior do conceito “a terra, casa comum dos homens”, correspondeu à leve esperança de ver nascer uma época em que, no dizer de Paulo VI, “o desenvolvimento sustentado” seria o novo nome da paz. Em poucas décadas, enfrentamos uma angustiada meditação sobre “o fim do mundo único” e vemos ganhar consistência a verificação de que temos “*guerra em toda a parte*”. Seguramente em parte porque a evolução da realidade ultrapassou largamente as previsões dos textos legais em que foi formulada a esperança desse “mundo único”, a começar pela Carta da ONU e o seu apêndice que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a questão da identidade anda precedida pelo tema da “impersonalidade”, esta a expressão que ficou devida a Matieu Duchâtel.

Num estudo, já de 2011, Mathieu Duchâtel, investigador dos problemas da Ásia, nas Sciences Po, usou o conceito do “culto da impersonalidade” para traçar a caminhada de Hu Jintao até reunir nas suas mãos e vontade a herança do pensamento legado pelo inovador Deng Xiaoping. Também nos ocidentais encontramos exemplos dessa política de apagamento da visibilidade, ao mesmo tempo que, entre outras práticas, procuram reservar a capacidade de falar ao ouvido do príncipe, com a imagem “de um tecnocrata apagado e consensual”. É de admitir que a globalização tenha multiplicado os fenómenos assimiláveis, designadamente nas vastas redes burocráticas cuja constituição anda, até pela complexidade, afastada dos olhares das populações dos numerosos países que se congregam, e que frequentemente eles próprios usam o método da política furtiva, isto é, longe da intervenção ou conhecimento dos eleitorados e Parlamentos nacionais.

A evolução da União Europeia, designadamente na política do alargamento e da segurança e defesa, tem um passado refletido em muitos dos desafios que a inquietam, mas nesta data de crise a questão parece fazer crescer outro aspeto, talvez não novo mas subitamente avultado, no que toca às eleições para os cargos e encargos da governança interna que pertence à soberania sobrance de cada um. Um dos elementos desta situação é de expressão antiga, mas ganhando relevância a partir da crise, que é a substituição do conhecimento da identidade e capacidades dos eleitos para os Parlamentos em listas partidárias, as quais tornam ignorados os candidatos pelo facto de ser a identidade do

partido que avulta no chamamento e determinação de voto do eleitorado. Muitas reformas do Estado, de tempos a tempos lembradas mas não concretizadas, fazem com que permaneça um culto de impersonalidade que provavelmente priva a gestão do Estado de concorrência de capacidades que não apreciam o processo. Mas a questão agrava-se quando a disputa diz respeito a cargos individuais, aos quais é de esperar que concorram individualidades independentes, que podem querer preservar essa independência mesmo quando, em alguma época, passaram pelas exigências da habitualidade do sistema, que pode ele próprio estar frustrado quanto às intenções dos legisladores que o desenharam. Nestes casos, por toda a Europa se vai verificando que a intervenção dos meios de comunicação é dominante e que o comentarismo vai desempenhar uma função criativa no sentido de construir a imagem do candidato, eventualmente sem vida política relevante, e reserva no que respeita à sua intimidade. O resultado, com probabilidade de não ter sido querido ou programado, é que o eleitorado seja chamado a votar numa imagem apressadamente criada, porque

as pregações são curtas e as matérias são escassas, mas não sobre a realidade humana, insubstituível, discreta, que a cada um pertence.

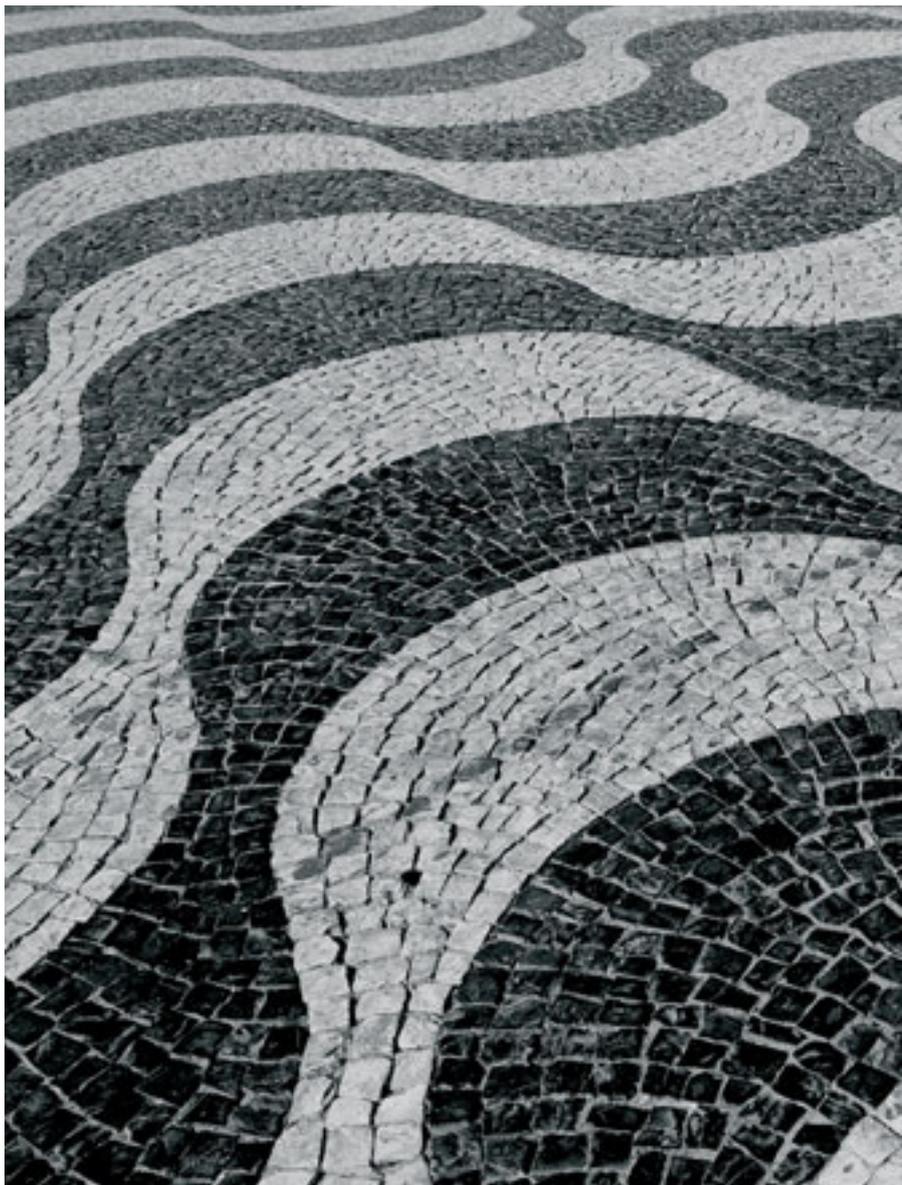
Os rituais das manifestações públicas pertencem mais ao Estado espetáculo do que ao dentro das coisas, e os desastres que temos visto destruir o projeto dos fundadores da União Europeia encontram aqui uma parte da causalidade, como que oculta, que os determina: os decisores

que governam a União, pela maior parte não são do conhecimento personalizado do povo europeu. Ora, não faltam avisos de que o risco em que as sociedades europeias

**“QUE EUROPA É ESTA,
QUE TEM UM CONFLITO,
ATÉ AGORA INSOLÚVEL,
ENTRE O MEDO DA
MULTIDÃO QUE SE
DESLOCA, OS PRINCÍPIOS
LEGAIS E OS VALORES DA
HUMANIDADE.”**



e mundiais vivem está em crescimento e não em regressão, pelo que o “culto da impersonalidade” não é o mais indicado: nem para os programas, nem para os proponentes, nem para os candidatos a qualquer das parcelas da responsabilidade e do poder de governar. Isto porque não chega assumir as teorias que são capazes de certezas de caminho único, também é indispensável conhecer a realidade dos candidatos. E nisto os meios de comunicação social, sobretudo em relação a casos de independentes, são um amparo indispensável dos eleitores, não do Estado espetáculo¹. Acontece ainda que, se tudo se traduz no apoio ao conceito de *Estado Espetáculo*, de que se ocupou com profundidade Schwarzenberg, é a conceptuologia teatral que domina a vida pública, com os atores democráticos da luta pelo poder a organizar *uma imagem que captura a adesão*, com efeitos evidentes: *a falta de autenticidade da relação entre a conquista e o exercício do poder*, porque o pretendido foi fixar a *imagem do poder*, o que eventualmente conduz à *clandestinidade do Estado*, ou à falta de autenticidade, pela desinformação, pelo *manejo das estatísticas*, controlo dos *meios de comunicação*, *violação da intimidade dos cidadãos*, até à *corrupção*². Por isso recentemente Thomas Piketty escreveu que “a investigação em ciências sociais é e será sempre titubeante e imperfeita. Não tem a pretensão de transformar a economia, a sociologia e a história em ciências exatas”³. Todos estes factos, apenas indicativos, implicaram um consequencialismo não necessariamente planificado, que nos fez viver o que já foi chamado “*un monde en panne de modèles*”. Daqui resulta que o tema das *identidades* implique tentar alinhar o conjunto de *modelos* que ampararam o desenho da ONU,



“A SOBERANIA NÃO É JÁ UM PODER ABSOLUTO COM O DIREITO EXCLUSIVO DE USAR A FORÇA, É UM COMPLEXO DE PODERES (MILITAR, CIENTÍFICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO, CULTURAL) QUE POUCOS POSSUEM NA TOTALIDADE.”

cuja Carta e Declaração de Direitos foram uma tentativa de definir a imagem do futuro sonhado a partir das raízes postas em crise pelas *duas guerras mundiais*. Não pretendemos uma enumeração exaustiva, mas tentaremos alinhar os conceitos que implicam com a *identidade* em relação com a *impersonalidade do Mundo Único* em que está Portugal e a sua circunstância, com a certeza de que não se trata, para nós, de um caso único.

Em primeiro lugar o conceito de Estado nação, que no caso português correspondeu ao *conceito cultural* e não *étnico*; a soberania, com a variação de poderes que implicaram sempre uma hierarquia das potências; as *fronteiras* sagradas pela história e pelo sangue com que foram traçadas; a *igualdade de direitos* e a *legalidade*, com variados sentidos para a *democracia* (*ocidental, popular, cooperativa*), sem todavia evitar as ruturas radicais (*totalitarismo, fascismo, soviétismo, ditadura*), legitimidade de ação colonial (*colónias, mandatos, protetorados, fideicomissos, hegemónias*); uma



Europa dominadora, com a submissão do que chamou o *resto do mundo*, ou *povos mudos do mundo*, embora ela e o Ocidente que criou nunca evitassem conflitos internos, divisões, antagonismos, designadamente pela falta de consolidação da realidade nação, eventualmente pela divisão por potências exteriores, como aconteceu à Polónia que parece a Nação pior estacionada deste continente, os checos, eslovacos e croatas, que pertenciam ao Império Austríaco, acrescentando a parte europeia da Rússia e o caso dramático da Irlanda. Para simplificar, anotemos que a 1.ª Guerra Mundial (1914-1918), segundo a doutrinação de Willson, acabou com os impérios europeus a favor do modelo Estado nação, e que a 2.ª Guerra Mundial (1939-1945) levou ao fim do colonialismo euromundista imperial, incluindo o português, o que apoiou a referida imaginação de *Um Mundo Único* quanto aos modelos normativos essenciais, e o pequeno planeta Terra a ser considerado, como dissemos, *a Casa comum dos homens* ⁴. Todavia, os factos desativaram os modelos quer existentes, quer

sonhados das novas identidades.

Em primeiro lugar, a série de conflitos armados, que teve analistas a adotar a conclusão de que a regra é “*guerra em toda a parte*”, a aprofundar o realismo pessimista com que é vista a *terra morada de todos os homens* com o drama dos *refugiados* que fogem das suas pátrias, cuja insegurança, para as vidas e futuros, muito resultou da intervenções ocidentais esquecidas do princípio de adoção do *mal menor* (Afeganistão, Iraque, Líbia), fazendo-nos perguntar insistentemente *que Europa é esta*, que tem um conflito, até agora insolúvel, entre o medo da multidão que se desloca, os princípios legais e os valores da humanidade, com a situação assustadora do Mediterrâneo transformado em cemitério e a violência do Presidente Viktor Orbán, da Hungria, que ordenou às tropas o uso das armas contra os emigrantes com a hipocrisia de não causarem mortos, e muita da sociedade civil europeia a medir a capacidade de, vista a realidade da crise económica e financeira, e do desemprego esmagador, a temer pela agravação da situação de carências, com o que sofre, com as políticas de austeridade: a chamada “*Europa luz do mundo*”, “*a Europa modelo de justiça social*”, a “*Europa Comunidade*”, são identificações abaladas pela divisão entre *Europa rica* e *Europa pobre*, com o Limes Romano Ressuscitado, com as unidades Estado nação do princípio de Willson ameaçadas (Espanha, Reino Unido) pelo movimento que alastra as pequenas pátrias, que tem na Península Ibérica o sinal mais alarmante da Catalunha.

Por tudo, o mito da *Euráfrica* parece suspenso e o fenómeno da manutenção da memória dos povos a ultrapassar o respeito pelos tratados, e a manifestar-se: se a Primeira Guerra Mundial acabou com os impérios europeus (Alemanha,

Austro-Húngaro, Russo, Turco), não pode ignorar-se que a Alemanha tem a tentação de *diretório*, que a Rússia se proclamou *Império do Meio*, lembrando que as suas *fronteiras de interesses* são mais abrangentes do que as *fronteiras geográficas*, e que os EUA, ao iniciarem a reconciliação com Cuba, parecem regressar aos princípios tradicionais do *Big Stick*, da *Marcha para o Pacífico*, da *Nação Indispensável*. Neste panorama anárquico, pelo menos do ponto de vista da ordem suposta pelos tratados assinados depois da Paz de 1945, é evidente que o modelo chinês de Deng Xiaoping, do *socialismo de mercado*, procura novo alento, que a *social democracia* ocidental está a ser batida pelo *neoliberalismo* que não estima o *Estado social*, que a *irradicação* da fome falhou, que, como foi dito, “a morte prefere os pobres”, e até a “*batalha pela terra arável*” faz com que algumas maiores soberanias organizem uma ofensiva para adquirir terras aráveis, pelo que, a bem da paz, a organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) organizou um *Código de boa conduta* em 2009 ⁵.



“NESTE QUADRO QUE SE APROXIMA DO CONCEITO DE ‘ANARQUIA MUNDIAL’ NESTE SÉCULO XXI, SEM BÚSSOLA, PORTUGAL MANTÉM A IDENTIDADE DE NAÇÃO.”

De tudo resulta que a *semântica* do passado político, doutrinariamente dominada por ocidentais, torna não apenas equívoco o conteúdo dos conceitos clássicos, como multiplica a criação, também frequentemente equívoca, de identificações exigíveis pela circunstância fluida que vivemos. A *soberania* não é já um poder absoluto com o direito exclusivo de usar a força, é um complexo de poderes (militar, científico, económico, financeiro, cultural) que poucos possuem na totalidade: daqui que às *superpotências* se sigam os modestos Estados sem direito de veto, os *Estados exíguos* cujos recursos são inferiores aos custos dos objetivos clássicos do Estado soberano, os *Estados exógenos* que sofrem as consequências de decisões em que não participaram, os Estados a tender para *nominais*, como o Liechtenstein ou Andorra, e, em contrapartida, os *emergentes* que vão tratando da competição da hierarquia pela obtenção dos poderes, as regiões como a *União Europeia* a tenderem para atender, com dificuldades históricas, ao princípio de que a *união* faz a força, os *Estados falhados* a caminho de transformarem em regra o mau governo causa de todo o empobrecimento, miséria e quebra da paz, os Estados com fronteiras herdadas da imposição colonial e com um povo que está longe de ser uma Nação, sem contar, por impossibilidade, com os *poderes ignorados* que dominam as

finanças mundiais com o seu cortejo de crises, e os *poderes legalizados* que parecem em pousio como as terras deixadas em repouso, lembrando os Conselhos da ONU e, por exemplo, o BIT. Neste quadro que se aproxima do conceito de “anarquia mundial” neste século XXI, sem bússola, Portugal mantém a *identidade de Nação*, mas com perda de sustentabilidade da população, que emigra, e limitações da sua integração pela quebra da natalidade; mantém a sacralidade das fronteiras, mas com fenómenos de *regiões transfronteiriças de trabalho*, e a problemática da formulação e acolhimento constitucional do conceito de interioridade; *exíguo* no quadro da crise económica e financeira mundial, pela quebra da relação entre recursos

e deveres; procurando na União Europeia as bases de igual dignidade na comunidade mundial, pelo citado princípio da União: mas com janelas de liberdade, apoiadas no forte sentimento de Nação em que a comunidade de afetos é o cimento principal da solidariedade do passado com o futuro. Tais janelas de liberdade, para além do apoio da União com eventual conceito estratégico, estão na CPLP, o único fenómeno de solidariedade de uma antiga potência colonial com as antigas colónias, todas cultoras da língua comum que acolhe as diversidades inevitáveis, e ainda da ambicionada *plataforma continental* que é necessário não perder a favor dos interesses coletivos mais prestes do que a frequente tendência governativa de preguiçar. Tivemos, em grandes crises, as vozes encantatórias que nos despertaram para a luta com êxito. Temos de as encontrar. •

¹ Matieu Duchâtel, Hu Jintao, le culte de l’impersonnalité, in L’État du Monde, 2011, La Découvert, Paris, p. 74.

² Schwartzberg, L’État Spectacle, Paris, 1977.

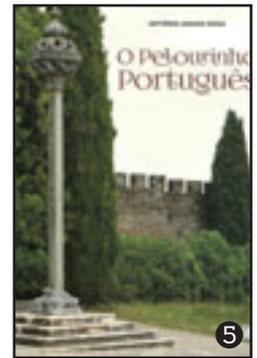
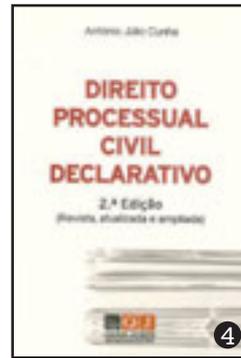
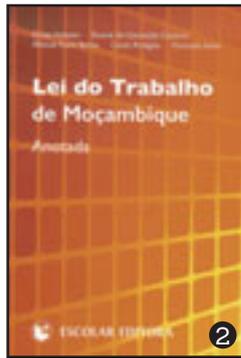
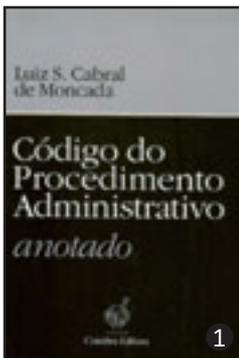
A. Moreira, Ciência Política, Almedina, Coimbra, 1995, p. 234. V. Marchetti e J. D. Marks, The Cia and the Cult of Intelligence, N. Y., 1974.

³ Thomas Piketty, O Capital no século XXI, Círculo de Leitores, Lisboa, 2015, p. 18.

⁴ Anatole France, Sur la pierre blanche, Paris, Calmann Levy, 1905, p. 226, “contre la folie colonial...”. A. B. Keith, Selected Speeches and Documents ou British Colonial Policy, Oxford University Press, 1953.

⁵ J. Baxter, Ruée sur les terres africaines, in Le Monde Diplomatique, janeiro, 2010. O. De Schuttier, Contrats d’acquisition ou de locations à large escale: principes et mesures pour relever le défi des droits de l’homme, ONU, Ou Commissaire aux droits de l’homme, junho, 2009. T. G. Weiss, D. P. Forsythe, R. A. Coate, The United Nations and changing Word Politics, Westview Press, Boulder, 2009.

Biblioteca Jurídica



1 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - ANOTADO

A obra tem como objetivo servir de guia na compreensão e aplicação do novo Código do Procedimento Administrativo, familiarizando os leitores com as novas soluções legislativas apresentadas. A abertura ao direito europeu e internacional, bem como o desenvolvimento da doutrina e jurisprudência nacionais, requer por parte dos operadores judiciários uma permanente atualização de conhecimentos. Uma excelente ferramenta para especialistas, mas também para o grande público.

Luiz S. Cabral de Moncada | Coimbra Editora

2 - LEI DO TRABALHO DE MOÇAMBIQUE

A obra afigura-se com uma ferramenta de fácil utilização para a melhor compreensão das várias figuras do direito do trabalho em Moçambique. Fruto do contributo de vários autores, nela o leitor encontrará desenvolvidas matérias como as relações individuais de trabalho; direitos coletivos e relações coletivas de trabalho; higiene, segurança e saúde dos trabalhadores;

emprego e formação profissional; segurança social; fiscalização e contravenções entre outros temas.

Vários autores | Escolar Editora

3 - DO CONCURSO DE CRIMES AO CONCURSO DE ILÍCITOS EM DIREITO PENAL

A autora dedica a primeira parte da obra ao conceito da unidade de ação em várias dimensões. Na segunda parte aborda o concurso como momento de determinação do sentido de ilícito de um comportamento, tratando o seu sentido unitário ou plural. O livro representa um contributo específico e renovador para a dogmática jurídico-penal. A autora apresenta uma nova maneira de pensar o concurso de crimes.

Cristina Libano Monteiro | Almedina

4 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL DECLARATIVO

Ainda na sequência da entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, nesta nova edição, revista e ampliada, o leitor encontra desenvolvidas as matérias que sofreram alterações mais significativas, como sucedeu com os temas de prova, a nova natureza do despacho convite

ao aperfeiçoamento dos articulados deficientes, com a “nova” configuração do ónus de alegação ou o novo regime da réplica. Foram aditadas algumas matérias, como os incidentes de intervenção de terceiros, as custas processuais e a litigância de má-fé. Estão ainda disponíveis notas de direito comparado para motivar a reflexão sobre as soluções acolhidas no Direito português.

António Júlio Cunha | Quid Juris

5 - O PELOURINHO PORTUGUÊS

O trabalho tem como principal objeto de estudo os pelourinhos portugueses, uma estrutura e símbolo municipal que remonta à Idade Média e cujo universo ultrapassa os 600 exemplares. A obra reúne o direito com outras áreas do saber, e nela o autor aborda parte da história do Direito, com a vertente histórica de um dos “espaços da Justiça” mais típicos e frequentes de Portugal, os pelourinhos, presentes em cidades, vilas e pequenas aldeias de Norte a Sul do País. Entre as várias propostas apresentadas, o autor sugere a criação de uma Associação do Património Judiciário Português.

António Amaro Rosa | Caleidoscópio

“O terrorismo venceria no exato dia em que nós prescindíssemos do Estado de Direito Democrático”

Perante os atos terroristas que têm deixado em sobressalto a Europa e o mundo, Rui Pereira fala sobre os desafios das sociedades. O antigo diretor do SIS, antigo secretário de Estado e ministro da Administração Interna, ex-membro do Conselho Superior do Ministério Público, ex-Juiz constitucional, coordenador da reforma penal de 2007, professor universitário e atual presidente do OSCOT reforça a necessidade de a UE construir uma aproximação global e integrada em relação às migrações, aos refugiados e ao asilo. Acredita que, apesar das vantagens do terrorismo, o Estado de Direito tem o trunfo de ser a organização humana mais sofisticada e perfeita que já foi inventada. É contra a tortura e a pena de morte e sublinha que a segurança é a primeira das liberdades, pois dela depende o exercício de todos os direitos

OA: *Vivemos hoje uma crise de refugiados que põe à prova a solidariedade dos povos. Os líderes europeus têm-se mostrado à altura deste desafio humanitário?*

Alguns líderes europeus têm surpreendido pela positiva, e refiro-me concretamente à chanceler alemã Angela Merkel, que rejeitou políticas xenófobas e se mostrou disponível para receber refugiados. No entanto, esta crise não pode ser tratada à escala da União Europeia, tem de ser transportada para uma escala transatlântica,

tem de ser colocada à ONU, porque há aqui uma grande responsabilidade dos Estados ocidentais. Veja-se a invasão do Iraque, que, para além de ilegítima, teve consequências catastróficas... Por outro lado, existe um dever de solidariedade humano geral que diz respeito a todos os países.

OA: *Na Europa vive-se um sentimento xenófobo?*

Eu não faria uma generalização. É reconfortante saber que Portugal, que é uma velha pátria, não tem uma

extrema direita xenófoba e racista muito poderosa - não chega nem a 1% do eleitorado -, mas não podemos ignorar o aparecimento de alguns fenómenos de extrema direita, como é o caso de França e alguns países de Leste. Ainda assim, a Europa continua a ter uma solidariedade que honra as melhores tradições europeias. Mas os sentimentos humanitários não podem ser inconsequentes, há que regular os fluxos migratórios, promover uma integração harmoniosa das pessoas que nos procuram, combater sem tréguas



o tráfico de pessoas e conseguir uma gestão integrada do Espaço Schengen em que todos os Estados participem. É preciso uma aproximação global e integrada em relação às migrações, aos refugiados e ao asilo.

OA: Há uma confusão nas populações entre migrantes, muçulmanos, refugiados e terroristas?

A experiência tem-nos dito que os atentados levados a cabo na nossa velha Europa são protagonizados por pessoas que têm a nacionalidade de Estados europeus e que vivem na Europa. Associar o movimento dos refugiados ao terrorismo é uma associação abusiva. Não quero com isto dizer que não venha numa multidão de refugiados alguém radicalizado, e portanto não quero desvalorizar a necessidade de se estar atento em relação ao movimento de refugiados. A boa atitude é não confundir as coisas, em primeiro lugar devemos continuar a defender a liberdade religiosa; em segundo, não podemos confundir nenhuma religião com terrorismo; em terceiro, temos de combater sem desfalecimento o próprio terrorismo. Devem ser chamadas a este combate

todas as forças, incluindo as islâmicas, que não se identificam com estas ideias radicais.

OA: Fez sentido a suspensão dos acordos de Schengen por parte de alguns países?

Cada país deve avaliar por si. Por exemplo, quando tive competências de Estado suspendi os acordos de Schengen aquando da organização da Cimeira da NATO; são situações excepcionais, que provocam problemas de segurança complexos. Felizmente, Schengen ainda não está em causa, esta é uma das conquistas mais brilhantes e magníficas que a União Europeia conseguiu. A UE não é ainda uma federação de Estados, embora em alguns aspetos seja já uma figura de direito internacional que se aproxima de uma federação. Na minha opinião, é este o caminho a seguir, ou então a UE não será nada. Seremos uma federação com características muito próprias, porque somos povos muito cientes da sua identidade. Eu não quero que Portugal se perca como identidade histórica, cultural, linguística, mas quero que se faça essa quadratura do círculo, que se conju-

gue uma entidade política federativa com um conjunto de nações livres e identificadas culturalmente.

OA: É um caminho difícil?

Eu diria que é um caminho muito difícil, sobretudo porque depois da queda do Muro de Berlim houve um conjunto de forças centrípetas e centrífugas. Enquanto nós procurávamos aprofundar a União, houve vários Estados recém-chegados, sem grandes tradições democráticas, que provocaram alguma tendência dispersiva – foi essa complicação política que levou a uma série de dificuldades que ainda hoje experimentamos na construção europeia. Quanto a mim, o que se verifica na União Europeia é um défice de democracia: ainda não temos instituições europeias legitimadas democraticamente, temos um Parlamento Europeu que, no fundo, é uma espécie de manta de retalhos, os cidadãos não se reveem deputados do Parlamento europeu como entidade supraestatal, conhecemos vagamente os nossos deputados, mas não nos reveemos nos deputados alemães, belgas ou italianos. Mas eu sou otimista e penso que vamos conseguir continuar

a edificar a União Europeia, não como uma fortaleza fechada ao exterior, mas como uma União cuja força resulta de muralhas de valores, de princípios, entre os quais de ter sido o berço do Estado de Direito Democrático moderno tal como hoje o conhecemos.

OA: Falemos da luta contra o terrorismo...

Fala-se muito, a propósito do terrorismo, numa luta assimétrica, que se baseia na teoria dos jogos que foi desenvolvida, sobretudo nos Estados Unidos, no tempo da Guerra Fria. Ora num combate assimétrico há um dos lados que subverte todas as regras, ao contrário do que acontecia nas guerras clássicas, em que os exércitos disputavam de triunfos mais ou menos idênticos e as vitórias se decidiam por fatores numéricos ou de coragem.

OA: Quais são os argumentos do terrorismo?

Primeiro, a iniciativa – pode escolher as circunstâncias, tempo, lugar e modo de cada atentado terrorista e isso é de facto um trunfo inestimável. Pense num jogo de xadrez... embora ainda não se tenha descoberto a partida perfeita, é crível que ganhem as peças que jogam à frente e não as que se defendem. A iniciativa dá uma grande vantagem, porque quando nos defendemos de um atentado terrorista fazemo-lo à escala planetária. Onde será o próximo? Com que armas? Não sabemos. A segunda vantagem é que o terrorismo não está sujeito a regras. Imagine como é jogar sem regras: se eu jogar xadrez consigo e se me diz que o bispo se move de forma oblíqua e eu respondo “quem é que disse? Eu vou movê-lo para a frente ou para trás, ou para o lado...” isto dar-me-ia uma grande vantagem. O terrorismo não tem regras morais, nem jurídicas, nem de outra natureza qualquer.

OA: Mas o terrorismo não ganha sempre...

Porque é que não ganha? Porque o Estado de Direito também tem trunfos. O Estado de Direito consiste na organização humana mais sofisticada e perfeita que já foi inventada, com os seus vários sistemas, com o sistema de



justiça, de segurança, de defesa, de investigação criminal. O Estado de Direito é provavelmente a organização mais poderosa que já foi criada. Por obedecer a regras éticas e jurídicas, consegue um apoio generalizado das populações.

OA: Em novembro afirmava num comunicado do OSCOT que “Portugal não pode de maneira nenhuma descuidar a ameaça de um atentado”. Somos um país vulnerável?

O Daesh entende que Portugal ocupa parte do califado e que é um Estado inimigo porque pertence à União Europeia e à NATO. É certo que não é tão atraente como a França, o Reino Unido, Espanha ou Alemanha, mas também é um alvo. O Daesh tem uma base territorial na Síria e no Iraque onde forma os guerreiros terroristas, onde tem uma atividade económica graças ao petróleo e à cobrança ilegítima de impostos, onde exerce um poder pretensamente soberano, e tem extensões nos vários Estados europeus. Não há indícios de que esteja a haver um ataque. Temos de manter uma atitude vigilante, mas não alarmista. Os sistemas de segurança não devem mentir às pessoas, mas alarmá-las inutilmente não é correto nem vantajoso.

OA: Os cidadãos não podem saber toda a verdade...

Suponha que o SIS recebia a informação de que ia haver um atentado no país. Colocar essa informação no telejornal não ajuda. Em primeiro lugar,

daria informação à organização terrorista, e depois alarmaria as populações sem nenhuma consequência positiva. Agora não podemos mentir. Se há uma fuga de informação, as autoridades não devem mentir sob pretexto nenhum, pois isso é descredibilizar as políticas públicas de segurança.

OA: A cooperação entre as várias organizações de informação e segurança tem funcionado?

Sim, desde há muitos anos. A cooperação nacional e internacional entre serviços de informação e polícia é diária. A dificuldade é oposta à que nós supomos, o problema é o excesso de informação. O que é preciso é saber analisar a informação pertinente, há sempre o perigo de os dados mais importantes passarem despercebidos.

OA: Deparou-se com esta questão quando foi diretor do SIS?

Estive no SIS entre 1997 e 2000. Nesta altura o perigo do terrorismo de inspiração fundamentalista já era real e era primeira prioridade, embora não tivesse a intensidade que lhe foi conferida pelos grandes atentados. Após o 11 de Setembro de 2001, o investimento na prevenção do terrorismo aumentou muito.

OA: E o cenário mudou muito desde que foi ministro da Administração Interna, em 2007?

Eu era secretário de Estado da Administração Interna quando ocorre-

ram os grandes atentados do 11 de setembro, depois disso exerci funções no Conselho Superior do Ministério Público, fui Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional e quando regresssei à Administração Interna, em 2007, o cenário de ameaça terrorista era já muito agravado. Desde então apareceu o Daesh, cujas raízes se fixam num dos erros mais graves da política dos Estados Unidos, a intervenção no Iraque, que teve um resultado catastrófico. O que se sucedeu ao regime do Sadam Hussein foi uma terra queimada, sem autoridade do Estado, onde fortificaram todas as organizações terroristas e extremistas. Na Líbia, o que surgiu depois do Kadafi foi ainda pior, e finalmente na Síria a ideia de tirar do poder o Presidente Assad para construir um Estado de Direito foi um fiasco. Não podemos ter a ideia de construir um Estado de Direito num país que não tem nenhuma tradição democrática. Ao procurar fazê-lo, podemos, involuntariamente ajudar a emergir uma série de organizações terroristas. Enquanto a Al-Qaeda tentou parasitar Estados soberanos, como o Afeganistão, o Daesh tenta construir de raiz um Estado terrorista, dando um novo significado às velhas expressões “guerra contra o terrorismo” e “direito penal do inimigo”.

OA: Que novo significado é esse?

Na luta contra o terrorismo há uma legitimidade, que é conferida pela União Europeia e pela ONU, na autorização do Conselho de Segurança, para atacar o inimigo por todos os meios. Quanto ao direito penal do inimigo, sem cair na tentação de aceitar a tortura ou de privar os terroristas de garantias de defesa, é preciso sublinhar que o combate ao terrorismo requer instrumentos muito expeditos, quer no plano adjetivo quer no plano do direito material.

OA: A legislação portuguesa adaptou-se?

Desde que, em 2002, foi aprovada na UE uma decisão-quadro contra o terrorismo, que temos assistido em

Portugal a mudanças legislativas muito fortes. Podemos apontar como exemplos o alargamento do conceito de terrorismo, o agravamento das penas, a aplicação universal da lei penal portuguesa, a criminalização autónoma da apologia do terrorismo, a punição dos atos preparatórios, da mera pretensão a organização, bem como a punição da própria viagem para receber treino. O que falha mais, e o que me deixa admirado, é a circunstância de esse direito penal do inimigo, ou direito penal de primeira velocidade, raramente ser aplicado. Assim parece quando olhamos para os atentados de Paris de 13 de novembro de 2015, em que alguns dos terroristas estavam referenciados pelas autoridades... Porque é que não foram julgados e punidos? Às vezes os Es-

“O TERRORISMO NÃO TEM REGRAS MORAIS NEM JURÍDICAS, NEM DE OUTRA NATUREZA QUALQUER.”

tados encaram estes direitos penais como direitos penais simbólicos, mas na verdade, se não forem aplicados, não defendem os bens jurídicos que devem ser salvaguardados. Mas sublinho que é preciso definir até onde ir na criminalização da apologia do terrorismo. E não tem sentido admitir a tortura no plano processual como elemento de recolha de prova, isso é voltar aos tempos da Inquisição, nem faz sentido no plano material reinstituir a pena de morte. Bem sei que é muito complicado em alguns casos manter um discurso de reintegração social...

OA: Como é que encara o que se passou em Guantánamo?

Em Guantánamo houve práticas generalizadas de tortura, e isso desvaloriza muito a nossa tradição democrática. O Congresso norte-americano concluiu que era

ilegítimo e ineficaz; a mim basta-me o primeiro elemento. A prática de tortura sistemática em relação aos suspeitos de terrorismo é baixar ao nível das organizações terroristas. Atos como a degolação e a imolação de seres humanos em gaiolas, a destruição de monumentos milenares, deixam-nos horrorizados a todos, mas não podemos baixar a esse nível, tortura não.

OA: Aumentar a segurança implica a restrição da liberdade individual...

Há uma grande tradição entre segurança e liberdade. Na nossa história, essa ideia remonta à primeira Constituição de 1822, que definia a segurança – de uma forma muito atual – como a garantia que os cidadãos têm de exercer os seus direitos.

Nesse sentido, podemos dizer que a segurança é a primeira das liberdades, pois dela depende o exercício de todos os direitos, dela depende o exercício do contrato social. Essa tradição constitucional mantém-se hoje no artigo 27.^o A liberdade sem segurança é a lei do mais forte, a segurança sem liberdade é a paz dos cemitérios. Mas esta relação tem o seu quê de antimónico. Se em

Portugal houver uma ameaça de um atentado, vemos mais segurança nas ruas, elementos das forças armadas, buscas mais profundas e minuciosas nos aeroportos, ou seja, num estado de alerta a liberdade individual cede um pouco perante a segurança.

OA: Quais são os limites dessa restrição?

Há mínimos intransponíveis, mesmo no estado de exceção há direitos que não podem ser postos em causa, como o direito à vida, o direito à integridade física, o direito à identidade pessoal. Por exemplo, pode ser decretado o recolher obrigatório, podem ser proibidas manifestações, mas mesmo assim são estados temporários que têm pressupostos muito bem definidos. O terrorismo venceria no exato dia em que nós prescindíssemos do Estado de Direito Democrático. •

“Onde é que está a superioridade moral e o padrão humanista da Europa? Que Europa é esta?”

Rui Marques, presidente da Plataforma de Apoio aos Refugiados, fala da necessidade de encontrar políticas que espelhem a exigência moral e o padrão humanista da União Europeia. Acredita que é fundamental criar empatia na opinião pública e fazer com que os cidadãos portugueses sintam que acolher os refugiados é uma questão de direitos humanos. Defende que é importante combater o choque civilizacional, pois permitir esse choque é entrar numa guerra trágica

OA: Vivemos hoje na Europa uma crise de refugiados que põe à prova a solidariedade dos povos. Os líderes europeus têm-se mostrado à altura deste desafio humanitário?

À data em que falamos – e isso é importante ressaltar porque a realidade vai mudando todos os dias –, os líderes europeus não têm estado à altura do desafio colocado por esta crise de refugiados. Este não é um problema novo, já dura há quatro anos, data em que começou a guerra da Síria, que é afinal a principal causa da crise. A União Europeia tem ignorado o problema, por um

lado não foi solidária com as pessoas que procuraram refúgio para fugir à guerra, por outro não foi determinada na ação para pacificar a Síria, nem foi solidária no apoio aos países limítrofes que tiveram de gerir quatro milhões de refugiados. A Europa revelou uma enorme fratura entre os seus líderes, demorando muito tempo a chegar a uma conclusão para dar apoio aos refugiados. Em setembro decidiu-se recolocar 160 mil refugiados, mas na prática, até dezembro, foram apenas recolocadas 159 pessoas. A Alemanha e a Suécia têm sido dois bons exemplos de acolhimento.

OA: Como é que avalia a articulação que tem sido feita com os Estados Unidos e com o Canadá?

A responsabilidade da crise que se desenvolveu no Médio Oriente não é só dos países vizinhos e dos países mais próximos. De facto, os Estados Unidos e o Canadá têm também responsabilidade no acolhimento, mas podemos falar também em países como o Japão, a Austrália ou o Brasil. Os Estados Unidos anunciaram que iam receber 10 mil refugiados, mas estão com dificuldades em cumprir a promessa, pois vários Estados estão a recusar receber pessoas. Diferente tem sido a atitude da Canadá, que

tem tido um comportamento; até ao final de 2015, recebeu cerca de 25 mil refugiados, organizou-se de uma forma muito determinada para essa função, estabeleceu centros de acolhimento na Jordânia (e creio que também vá estabelecer no Líbano) para poder identificar e seleccionar os refugiados que vão ser acolhidos.

OA: O diretor-geral da Organização Internacional para as Migrações dizia, no final de novembro, que se vivia um sentimento crescente anti-imigrante. Concorda?

Sim, sobretudo depois do ataque de 13 de novembro criou-se um enorme caos na cabeça das pessoas, que confundem refugiados e terroristas, e isso é completamente injusto. Os refugiados são vítimas dos terroristas e de outros grupos violentos que destruíram a Síria e que obrigaram milhões de pessoas a fugir; não podemos apresentar a estas pessoas a fatura dos atos terroristas na Europa. Não podemos permitir que as vítimas paguem pela culpa dos agressores, devíamos, sim, perceber, e agora melhor, o que é viver com esta realidade todos os dias. Na Síria, os ataques são diários; devíamos ter um sentido empático de proximidade, perceber porque é que estas pessoas estão a fugir, ao invés de lhes apontarmos o dedo como se fossem eles os culpados dos atos de terrorismo.

OA: Mas tem-se instalado uma atitude antirrefugiados na opinião pública?

Sim, mas são sentimentos que surgem a partir do medo, por isso são sentimentos muito pouco estruturados e muito pouco sólidos, são ideias que se baseiam em equívocos, em preconceitos, em erros de análise e que têm consequências muito graves para a vida de muitas pessoas. Aquilo que está a acontecer aos refugiados na Europa por causa desta confusão é trágico. Estão em terra de ninguém, estão num limbo,



não podem regressar ao seu país porque está em guerra e não têm quem os acolha. Eu creio que esta situação ponha seriamente em causa a civilização europeia, uma civilização que se diz detentora da matriz dos direitos humanos, da solidariedade, e que depois se comporta assim perante pessoas que fogem à guerra... Onde é que está então a sua superioridade moral, o seu padrão humanista? Que Europa é esta?

OA: As pessoas associam a migração a um problema de segurança. Os refugiados são confundidos com terroristas e estes últimos com muçulmanos...

Dou-lhe um exemplo muito importante para esta análise: Portugal tem na sua história a experiência de acolher refugiados, por exemplo em 1992 os refugiados que vieram da Bósnia – eu próprio dirigi essa operação – eram muçulmanos e a questão da religião nem se colocou. Portugal e a Europa são espaços com uma tradição de grande liberdade religiosa, que fomos aprendendo ao longo de séculos e a partir de experiências muito duras; basta

“É MUITO FÁCIL UMA COMUNIDADE QUE AGE EM FUNÇÃO DO MEDO COMETER INJUSTIÇAS.”

pensar nas guerras entre católicos e protestantes que ocorreram durante séculos, mas hoje sabemos conviver num quadro da diversidade cultural, religiosa, política, sem que isso constitua um conflito. Esta confusão entre terroristas e muçulmanos é injusta, porque o Daesh que se autoproclamou Estado Islâmico não é Estado, nem é islâmico. Não é Estado porque são apenas um grupo de terroristas, por melhor organizados que estejam estão fora da lei, e ninguém os reconhece como Estado. Não são islâmicos, porque se fossem não praticariam estes atos. O islão, tal

como o cristianismo e o judaísmo, são religiões monoteístas com o mesmo tronco comum original, e que na sua matriz religiosa professam a paz, o convívio fraterno, a misericórdia, a proximidade e o respeito pelas outras religiões. Ainda que estes indivíduos que praticam atos terroristas se digam muçulmanos, é evidente que nenhum muçulmano os reconhece como tal. O facto de o IRA, na Irlanda do Norte, dizer que tem matriz católica não quer dizer que os católicos se revejam nos atentados que o IRA praticou.

OA: Há um preconceito difícil de transpor?

Temos que saber distinguir as coisas, se tratarmos por igual aquilo que é desigual estamos a ser injustos para milhões de muçulmanos em todo o mundo. São pessoas que professam uma religião, são pacíficas, cordatas e vivem em sociedade com toda a naturalidade. Em Portugal, temos 60 mil muçulmanos perfeitamente integrados, que dão com um contributo social, cultural, cívico muito positivo. Há forças que desejam um choque civilizacional; permitir esse choque é entrar numa guerra trágica. Não se podem fazer generalizações erradas pela permanente comparação entre o pior dos outros com o melhor de nós próprios, para que não cometamos erros gravíssimos.

OA: Como é que avalia as mensagens que têm sido veiculadas nas redes sociais?

As redes sociais são uma ferramenta poderosíssima para o bem e para o mal, são um perigo quando são mal usadas. As pessoas não confirmam as fontes da informação que lhes aparecem nos murais e confiam em informação que vem de fontes obscuras, e, para além de acreditarem, cometem um segundo erro ainda mais grave, replicam a notícia através da partilha. Veja-se o exemplo da suposta recusa de comida pelos refugiados porque esta vinha em caixas com uma cruz – foi construída toda uma narrativa de condenação destas pessoas, quando mais tarde os jornalistas que fizeram as imagens explicaram que os refugiados não estavam a recusar

**“EU NÃO
GOSTAVA QUE
FICÁSSEMOS
PARA A HISTÓRIA
COMO UMA
CIVILIZAÇÃO
QUE VIU QUATRO
MILHÕES DE
REFUGIADOS
AO SEU LADO
E FECHOU A
PORTA.”**

a comida pela cruz, mas estavam a protestar por terem estado dois dias à chuva sem os deixarem passar na fronteira da Macedónia. Essa era a causa de protesto. O problema destas notícias é que, uma vez a circular, é o impacto inicial que permanece, e não adianta que sejam depois desmentidas, sobretudo quando isso coincide com aquilo que as pessoas estão disponíveis para acreditar.

OA: E como tem sido o papel da comunicação social e dos *opinion makers*?

Os *media*, no geral, têm feito um excelente trabalho para desmistificar este tema e ajudar a trazer o lado humano para se perceber que estamos a falar de pessoas.

OA: Como é que se combate este sentimento xenófobo crescente?

Há três coisas que podem ser feitas e que são muito importantes. Primeiro, devemos colocar-nos na pele destas pessoas, é o princípio da empatia, “se eu tivesse de fugir de Lisboa com a minha família porque a cidade tinha sido destruída pela guerra e fugisse para outro país, como é que gostava de ser recebido?”. Estou a agir pela positiva e a tentar que o outro perceba o que é que cada um

gostaria que lhe acontecesse. Em segundo lugar, temos de combater a desumanização, porque estes modelos têm sempre subjacente a estratégia da desumanização. Nos anos 30, na Alemanha, não se começou logo pelos campos de concentração, estes foram o final do processo de desumanização dos judeus, porque os judeus não eram pessoas, tudo começou com um conjunto de histórias de mitos de mentiras que os levou a serem considerados como menos pessoas, como menos humanos, e depois como “não seres humanos”. Claro que mais tarde se percebeu o enorme crime que se tinha cometido, e não foram só os alemães, foram todos aqueles que sabiam o que estava a acontecer e que não fizeram nada. Nós hoje estamos a começar o mesmo processo em relação aos muçulmanos, a tentar desumanizá-los a dizer que são diferentes de nós. É preciso perceber a história daquelas pessoas, o que é que significou para aquelas pessoas arriscar? Finalmente, temos de nos questionar sobre quem somos afinal como povos europeus, e o que queremos ser. Eu não gostava que ficássemos para a história como uma civilização que viu quatro milhões de refugiados ao seu lado e fechou a porta.

OA: Há pessoas que estão preocupadas com o desaparecimento da religião católica porque os muçulmanos têm mais filhos que os europeus...

Dou-lhe duas razões para ver como não é assim. O pressuposto de que estamos numa Europa cristã é falso. No século XXI a Europa é cristã, muçulmana, judaica, ateia... O discurso sobre uma Europa cristã é anacrónico não faz sentido, porque hoje a Europa é multiétnica e multirreligiosa. A Europa é a casa de todas estas “realidades”. É extraordinário conseguir, depois de séculos de guerras, fazer conviver em paz tantas realidades. O segundo argumento prende-se com o padrão demográfico. Nas migrações, os migrantes adotam o padrão na sociedade de acolhimento e fazem uma convergência progressiva do

**“SER
ESTRANGEIRO
É ATRAVESSAR
UMA LINHA
IMAGINÁRIA A
QUE CHAMAMOS
FRONTEIRA.”**

seu padrão de natalidade, mesmo que a primeira geração não o faça, as gerações seguintes assumem o padrão da sociedade em que estão. Estas atitudes estruturadas em cima do medo como força motriz são sempre muito perigosas, porque geram hostilidade, e a hostilidade gera violência, e por sua vez a violência gera agressão. É muito fácil uma comunidade que age em função do medo cometer injustiças.

OA: Qual é o papel que Portugal pode desempenhar no combate a este flagelo?

Portugal tem sempre o complexo da sua dimensão e da sua periferia, consideramos sempre que somos pequenos e estamos muito longe do centro do mundo, mas nesta matéria Portugal pode estar na primeira linha dos países europeus que defendem a perspetiva do acolhimento. Primeiro, porque, como povos do Sul da Europa, percebemos muito bem este encontro de culturas, afinal somos fruto do cruzamento de muitas realidades que por aqui passaram, como dos árabes, dos celtas, dos visigodos e dos romanos e depois de todos aqueles com quem nos fomos encontrando no mundo na nossa diáspora para todos os continentes. Portugal tem uma particular capacidade de fazer pontes e de se encontrar com pessoas diferentes. Portugal foi rapidíssimo a organizar-se para acolher os 4500 refugiados que lhe cabiam, mostrando que pode estar na primeira linha e cumprir a função de acolhimento. Mas tenho perfeita consciência de que estamos

a sofrer o mesmo impacto e a mesma erosão na opinião pública que outras cidades europeias. Oíço muitos cidadãos dizerem coisas impensáveis sobre os refugiados, como se fossem monstros.

OA: O que é que nos separa enquanto povos?

Ser estrangeiro é atravessar uma linha imaginária a que chamamos fronteira, porque quando atravesso a fronteira sou exatamente a mesma pessoa que era antes, mas passo a ser estrangeiro. Para mim seria muito mais útil e com muito melhor resultado final se eu fosse capaz de

perceber que eles não são estrangeiros, “são nós”. Quando analisamos a essência do ser humano, o que nos une é incomparavelmente maior que aquilo que nos separa. Todos procuramos segurança, a felicidade, proteger a nossa família, realizarmo-nos como pessoas, ser respeitados, e isso é completamente universal. Depois há um conjunto de questões culturais, uns vestem-se de uma maneira, outros de outra, uns comem umas coisas, outros outras, mas isso não toca na essência. •

**PLATAFORMA DE APOIO AOS
REFUGIADOS**

OA: Como é que surgiu a ideia de criar a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR)?

A PAR surgiu em agosto de 2015, da reunião de cinco organizações que entenderam que Portugal devia dar uma resposta à crise que se vivia na Europa, sendo que ao Estado competia liderar o processo. Entretanto crescemos e contamos hoje com mais de 300 organizações.

OA: Como é que a PAR atua?

Temos dois programas essenciais. Um modelo de acolhimento de refugiados que se chama PAR Famílias, em que uma instituição anfitriã - 100 por todo o país - está preparada para acolher uma família de refugiados e auxiliá-la a integrar-se na comunidade. Temos 600 vagas disponíveis, num programa que irá facultar alojamento autónomo, alimentação e vestuário, e ainda apoio para aprender português, para aceder ao mercado de trabalho e ao serviço nacional de saúde, para a educação das crianças. Ao longo de dois anos cada instituição ajudará a construir um projeto de vida.

O outro programa é o PAR Linha da Frente, que apoia refugiados que estão em situações ainda mais difíceis nos países limítrofes. O país escolhido foi o Líbano. Estamos a fazer uma recolha de fundos, que já conta com cerca de 200 mil euros, que serão entregues à Caritas a operar naquele país; é mais eficaz socorrermos-nos de outras organizações locais, se ajudássemos através de bens, só os custos de logística de transporte duplicam o custo da ação.

OA: Qual a importância do protocolo que foi celebrado com a Ordem dos Advogados?

Este é um gesto generoso por parte dos Advogados, que revela a sensibilidade pelos direitos fundamentais destas pessoas. Todos os portugueses têm razões para se orgulharem deste ato. Já a entrada do protocolo em vigor está dependente da chegada de refugiados...



MIGRAÇÕES



Teresa Tito de Morais

Presidente da Direção do Conselho Português para os Refugiados (CPR)

MIGRAÇÕES: LIBERDADE VS. SEGURANÇA

Recentemente, o reconhecido artista de rua Banksy voltou a chamar a atenção para a crise de refugiados ao retratar Steve Jobs, fundador da Apple e filho de um migrante sírio, numa parede do campo de refugiados de Calais. O artista de rua lembrou que “não haveria Apple se os Estados Unidos não tivessem deixado entrar um jovem vindo de Homs”.

Os países de acolhimento sempre mostraram um sentimento ambíguo em relação às migrações. Se, por um lado, as consideram como um estímulo ao desenvolvimento, por outro sempre manifestaram preocupações sobre como as migrações podem influenciar negativamente a economia, os recursos sociais, a cultura e, sobretudo, a segurança de uma

nação. Esta perceção das migrações como uma ameaça, particularmente à segurança e liberdades nacionais, tem certamente aumentado nos últimos anos, em parte devido à importância crescente da agenda de segurança e em resposta ao rápido aumento do número de migrantes internacionais (244 milhões em 2015, segundo o Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA).

De facto, no meio de tantas pessoas que todos os dias chegam à Europa, muitos acreditam que elementos de organizações terroristas poderão infiltrar-se nestes grupos. Estas são perceções perigosamente enganosas, mas mesmo assim amplamente generalizadas, sobretudo no contexto atual. Ao associar-se refugiados com terrorismo está-se a justificar, por exemplo, maior vigilância, a reintrodução de controlo nas fronteiras, detenções, deportações e políticas migratórias mais restritivas.

Pouco a pouco, na Europa erguem-se mais muros e barreiras, quando deveríamos estar a construir pontes para responder ao drama dos refugiados. Vamos assistindo à agenda securitária a prevalecer sobre a humanitária.

Com estas medidas, os Esta-

dos estão a negar aos requerentes o acesso ao asilo e a favorecer a migração clandestina, ao direcionar os refugiados para as mãos dos traficantes, e a condenar milhares à morte no Mediterrâneo. Por outro lado, estão a contribuir para uma tendência crescente anti-imigrante na sociedade europeia, estimulando discursos populistas e nacionalismos xenófobos.

Ainda que todos os Estados tenham o direito de garantir a segurança e o bem-estar dos seus cidadãos e definir as suas políticas migratórias, este direito legítimo não pode ser concretizado em detrimento de outro imperativo que é o de assegurar proteção a quem necessita. Isto significa que o acesso ao território, o acesso a um procedimento de asilo justo e expedito e políticas de integração que contribuam para a coesão e harmonia social são fundamentais para a criação de um espaço de proteção e de solidariedade na Europa.

O atual contexto exige um esforço concertado que não é possível com a presente abordagem fragmentada, em que cada país toma medidas, umas diferentes das dos outros. É fundamental que os governos europeus não deixem perder os

valores da solidariedade e do respeito pelos Direitos Humanos que estão na gênese da construção da União Europeia. Não podemos esquecer que a UE nasceu de um desejo de uma Europa *organizada e viva*¹, rejeitando a miséria da guerra, que destrói vidas e que força as pessoas a deslocarem-se e a procurar proteção noutros locais.

Perante a amplitude do problema dos refugiados na Europa, continuam a ser necessários mecanismos mais robustos de redistribuição de refugiados entre os vários Estados membros, assim como um sistema de acolhimento e integração mais eficaz, que permita que jovens de Homs e de outros locais possam encontrar um lugar seguro para viver em liberdade e aí reconstruírem as suas vidas. •

¹ Declaração Schuman, de 9 de maio de 1950.



Manuela Niza Ribeiro
Presidente do SINSEF e professora universitária

MIGRAÇÃO – ENTRE O MEDO E A OPORTUNIDADE DE MUDANÇA

O êxodo humano a que, por força dos conflitos no Médio Oriente e em África, estamos a assistir coloca, para além do flagrante problema humanitário, questões de violência e consequente insegurança a diversos níveis.

A guerra é um negócio altamente compensador e lucrativo, campo fértil para o aparecimento e disseminação da criminalidade organizada transnacional. Como tal, o

primeiro nível de segurança a assegurar deverá proteger os deslocados, que, fragilizados à partida, são ainda, não raras vezes, vítimas de traficantes sem escrúpulos, às mãos dos quais acabam por sofrer sevícias atroz e inaceitáveis.

Estas deslocções em massa são difíceis, longas e sobretudo onerosas. Não é, pois, de estranhar que muitas sejam feitas a troca de tráfico de estupefacientes, de órgãos, de trabalho escravo e sexual.

Esta é uma face da violência, pouco visível e bem mais frequente e real que a ameaça terrorista que muitos utilizam para justificar a sua visão de uma Europa fortaleza.

A própria identificação e registo dos migrantes, que tanta polémica levantou, alegando-se ser atentatória da liberdade destes cidadãos, destina-se a garantir uma maior segurança quer para os que entram quer para os que já se encontram a residir na Europa.

Os atentados em Paris, bem como as várias e constantes ameaças de grupos terroristas, vieram, por um lado, colocar em estado de alerta todo o sistema de segurança interna europeu e, por outro, obrigar a uma profunda reflexão sobre quanto da nossa liberdade estamos dispostos a abdicar para conseguirmos mais segurança.

O sonho de um espaço de liberdades, garantias e livre circulação, que foi o maior avanço político comum e que redundou no estabelecimento do Acordo Schengen, está agora, pouco a pouco, a ser posto em causa.

As vozes a favor e contra a suspensão de Schengen são diversas e vão subindo de tom à medida que aumenta a pressão às portas da Europa.

O medo do desconhecido sempre foi mau conselheiro. Abdicar da liberdade de circulação dentro deste espaço significaria, logo à partida, o assumir de uma derrota face às pressões terroristas. No entanto, não podemos ignorar o perigo que representa uma abertura total e

descontrolada das fronteiras.

O desafio que se coloca a todos os governos europeus é como estruturar um sistema de segurança sem se cair num sistema securitário.

A escalada mais ao menos silenciosa, mas constante, de movimentos de carácter xenófobos preocupa os analistas, que alertam para a possibilidade do aparecimento de ditaduras legitimadas pelo sufrágio.

A situação, caso não seja rapidamente encarada sem o recurso fácil à velha lei de Talião, pode redundar num impasse de derrotados a que os anglo-saxónicos chamam de situação *loose-loose*.

Organizações como a nossa Comissão de Proteção de Dados, que até ao momento tem vindo a inviabilizar o aparecimento de bases de identificação antropomórficas e de DNA, terão de rever as suas posições tendo em conta o difícil binómio segurança *versus* liberdade. Sem fundamentalismos nem de um nem de outro lado, mais uma vez se impõe um diálogo sério balizado pelo Direito e que coloque frente a frente as forças de segurança e as organizações cívicas como a referida.

Todos os movimentos migratórios ao longo da História da humanidade trouxeram consigo avanços significativos a nível económico, cultural e social. Foram momentos únicos de oportunidade, que resultaram em conhecimento mútuo, trocas de perspetivas sociais diferentes, em última instância numa maior homogenia na heterogeneidade.

Claro que foram momentos de tensão e conflito, de erros, de guerras, de avanços e recuos, pois que assim são todos os tempos de mudança. Mas o resultado final saldou-se muito positivo.

Este é mais um desses momentos. Saibamo-lo aproveitar, sob pena de todos ficarmos mais pobres, mais isolados e sobretudo mais assustados e voluntariamente presos nos respetivos casulos. •



Direito também é...

MIGRAR

O Mediterrâneo tornou-se representação espacial de uma crise humanitária e de segurança. Os milhares de pessoas que arriscam a vida ao cruzar os mares fogem de conflitos armados ou perseguições, mas sempre em busca de uma vida melhor. Contudo, as embarcações que o cruzam não são apenas resultado de um fenómeno migratório, transportam também refugiados.

A este propósito, António Guterres, Alto Comissário da ONU para os Refugiados, alertou para o uso indiscriminado dos termos “refugiado” e “migrante”, que têm significados distintos, acrescentando que confundi-los pode trazer muitos problemas para ambas as populações.

Refugiados são pessoas que fogem de perseguições ou de conflitos armados, sendo a sua situação tão perigosa que precisam de asilo noutra lugar. A negação de asilo tem consequências potencialmente mortais. O Estatuto de Refugiado está definido e protegido pela lei internacional, desde logo através da Convenção dos Refugiados de 1951 e do seu protocolo de 1967.

Migrantes são pessoas que se deslocam de regiões menos desenvolvidas, na maioria das vezes a viverem em pobreza extrema, para países com níveis económicos e de bem-estar elevados, em busca de uma vida melhor e mais digna. Os seus direitos e deveres são consagrados nas leis dos países de acolhimento.

A imigração é hoje, mais do que nunca, um fenómeno global, que transformou todos os países europeus em países de imigração.

A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra, no seu artigo 15.º, os direitos dos “imigrantes”. Com a exceção do n.º 2, não faz depender da cidadania portuguesa o gozo dos direitos fundamentais. Como nos dizem J. J. Canotilho e Vital Moreira, o princípio é a equiparação dos cidadãos estrangeiros e apátridas aos cidadãos portugueses; para além da paridade civil e dos clássicos direitos de liberdade, gozam também, em princípio, dos “direitos de prestação”, como o direito à saúde, ao ensino, à habitação, entre outros. Quanto aos direitos dos trabalhadores migrantes, é a própria Constituição que proíbe qualquer distinção, nos termos do artigo 59.º, n.º 1.

Aos cidadãos dos países de língua portuguesa, o n.º 3 do artigo 15.º estabelece um regime privilegiado. O fundamento desta diferenciação encontra-se na Constituição de 1976, artigo 7.º, n.º 4. Como nos diz Jorge Miranda, acolhe “laços especiais” e, após a revisão de 1997, “os laços privilegiados” de amizade e cooperação com os países de língua portuguesa.

A existência de direitos diferenciados de alguns estrangeiros relativamente aos demais estrangeiros, com fundamento constitucional, é uma constante desde a Constituição de 1933.

Tanto a epígrafe como a estrutura e conteúdo do artigo 15.º da CRP acompanharam, por via de revisão constitucional, a evolução dos compromissos internacionais do Estado Português, assumidos quer pela ratificação de convenções e declarações internacionais, quer por tratados institutivos e modificativos das comunidades; destes, é exemplo o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro a 22 de abril de 2000, que sucedeu ao Tratado de Brasília de 1971.

Acompanhando Rita Lages, mestre em Ciências Jurídico-Comunitárias pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foi com o século XX, e com tudo o que ele significou – o fim dos últimos impérios coloniais e o refazer das fronteiras nacionais, consequência do aparecimento de novos países – que o conceito de migrações internacionais ganhou o seu verdadeiro sentido.

Se é certo que razões político-religiosas e étnicas estão na origem de muitos movimentos de migração internacional, não é menos verdade que são os motivos económicos os que justificam a esmagadora maioria dos fluxos migratórios, verificados tanto no passado como no presente.

O fenómeno migratório é, também ele, uma fonte de criação de emprego, ao originar uma procura de bens e serviços produzidos no país de acolhimento. O imigrante é um consumidor, contribuindo assim para o aumento do PIB, dando trabalho e rendimentos aos produtores e distribuidores de bens de consumo, bens duradouros ou serviços.

Numa Europa envelhecida, onde a taxa de natalidade é muito baixa, os imigrantes têm contribuído para

**“SEMPRE QUE POSSÍVEL,
DÊ UM SORRISO A UM
ESTRANHO NA RUA.
PODE SER O ÚNICO
GESTO DE AMOR QUE ELE
VERÁ NO DIA.”**

PAPA FRANCISCO

reverter esta situação. Nos países com forte imigração, a taxa de natalidade tem aumentado. Dados do INE referem que dos 13.802 bebés que nasceram em 2014 em Portugal, dois em cada 15 são filhos de imigrantes.

Para Rita Lages, a imigração também produz consequências ao nível dos países de origem, sendo as principais a remessa de divisas e a “fuga de cérebros”. Quanto à primeira, se, por um lado, a remessa de divisas ou pequenos investimentos, como a compra de propriedades pelos emigrantes, correspondem a uma decisão pessoal, a verdade, porém, é que tal não deixa de ter repercussões macroeconómicas, sobretudo se multiplicarmos estas decisões individuais por milhares de decisões idênticas. Tanto assim é que as remessas de divisas podem tornar-se numa das principais fontes de receita do país exportador e na principal fonte de entrada de moeda estrangeira, ajudando, deste modo, a equilibrar a balança de pagamentos.

A “fuga dos cérebros” é o outro lado das migrações, cujas consequências podem revelar-se bastante prejudiciais para os países de origem, não só porque estes Estados não veem retorno do investimento na educação e formação dos seus emigrantes qualificados, mas também através da perda de receitas fiscais futuras provenientes dos impostos sobre o rendimento e o consumo que estes pagariam se permanecessem no país.

A posição da União Europeia tem sido a de não legislar demasiado em matéria de integração de imigrantes, uma vez que, no seu entender, esta deve ser a iniciativa dos Estados membros. Foi com o Tratado de Amesterdão que esta matéria passou a ser da competência comunitária, com a sua inclusão no pilar comunitário.

Os atentados de Paris deram força aos argumentos extremistas que insistem em fechar as fronteiras, suspendendo as promessas de acolhimento de migrantes e refugiados, especialmente da Síria; alguns governos de Estados membros da União Europeia já ergueram mesmo barreiras ao longo das suas fronteiras. A este propósito, António Guterres disse: “Os refugiados e os migrantes não devem ser bodes expiatórios ou vítimas secundárias destes acontecimentos trágicos.” •

A nova justiça administrativa



FAUSTO DE QUADROS

*Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Advogado. Presidente da Comissão de Revisão do CPA, do ETAF e do CPTA**

O Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, a coberto da Lei de autorização legislativa n.º 100/2015, do Parlamento, de 19 de agosto, aprovou os novos ETAF e CPTA. Estes dois diplomas entraram em vigor em 1 de dezembro passado, nos termos neles definidos. Dessa forma, passou a haver um novo regime quanto ao Estatuto dos Tribunais Administrativos, bem como quanto ao processo administrativo. Registe-se, por isso, que o ano de 2015 foi um ano importante para a reforma da Administração Pública e dos Tribunais Administrativos, porque em abril entrou em vigor o novo CPA e em dezembro passaram a aplicar-se os novos ETAF e CPTA.

A revisão do ETAF e do CPTA teve a sua base num projeto elaborado por uma comissão que foi composta pelos Professores Sérvulo Correia, Rui Machete, Vieira de Andrade, Glória Garcia e Mário Aroso de Almeida, pelo Juiz Conselheiro Políbio Henriques, pela Procuradora-

-Adjunta Teresa Naia, pelo Dr. Miguel Sardinha e por nós, tendo-nos cabido a nós a presidência da comissão. Esse projeto recolheu alguns contributos fornecidos durante o seu debate público. A mesma comissão já elaborara o projeto do novo CPA. Esse facto, e a contemporaneidade da revisão do CPA, do ETAF e do CPTA, tornou possível agora uma relação de complementaridade entre os três diplomas que vai ser muito útil à sua aplicação conjugada, harmónica e coerente. Além disso, a revisão do ETAF e do CPTA veio também permitir a sua adaptação ao novo CPC.

Com a revisão do ETAF e do CPTA pretendeu-se aprofundar a tutela jurisdicional efetiva que a Constituição assegura aos cidadãos portugueses como seu direito fundamental e de harmonia com a qual estes têm direito a uma Justiça célere, equitativa, eficaz e de qualidade. E essa exigência é particularmente importante quanto à justiça administrativa, porque ela decide litígios entre os

cidadãos e o poder.

Vejamos agora quais foram, não todas, mas as mais importantes alterações trazidas pela revisão dos dois diplomas.

A Constituição impõe no seu artigo 212.º, n.º 3, que fiquem entregues em exclusivo à jurisdição administrativa todos os litígios emergentes das relações jurídico-administrativas. Esta reserva de jurisdição não tem sido respeitada pelo legislador ordinário. Isso significa que vivemos aqui uma situação crónica de inconstitucionalidade por omissão. Nesta revisão melhorou-se um pouco a situação, embora menos do que se poderia e muito menos do que a Constituição impõe. A comissão de revisão havia proposto que às matérias que o artigo 4.º do ETAF incluía na jurisdição dos Tribunais Administrativos fossem acrescentadas as seguintes: a condenação à remoção de situações constituídas em via de facto, sem título que as legitime; a condenação ao pagamento de indemnizações, e a fixação dos respetivos montantes, devidas por expropriações, atos análogos, sacrifícios de interesse público e afetação do conteúdo essencial de direitos; e o contencioso de contraordenações em matéria de ambiente, ordenamento

do território, urbanismo, património cultural e bens do Estado. Todavia, dessa proposta o texto final só absorveu a referência à via de facto e às contraordenações em matéria de urbanismo. Perdeu-se uma boa oportunidade para se alargar a jurisdição administrativa a matérias que a doutrina tem entendido pacificamente como devendo ser da competência dos Tribunais Administrativos por imposição do citado preceito constitucional. Particularmente nefasto nos parece ser o facto de as expropriações e atos a ela análogos, acima referidos, irem continuar a estar entregues à dupla jurisdição dos Tribunais comuns e Administrativos, continuando, desse modo, quebrada a unidade e a coerência do instituto. Note-se que felizmente não foi por diante a proposta de lei que o governo entretanto preparara no sentido de se retirar dos Tribunais Administrativos o contencioso da função pública. Seria mais um passo negativo na privatização da



Administração Pública e da função pública no modo como ela tem vindo a ser levada a cabo.

Depois, fundem-se numa só ação administrativa as duas antigas ações, a ação administrativa especial e a ação administrativa comum (artigos 37.º e seguintes do CPTA). A partir do momento em que a primeira deixara de ser, com a revisão de 2002, um simples sucedâneo do antigo recurso de anulação, não havia razões para se manter a dicotomia. Com isso simplifica-se bastante o processo administrativo.

Prescreve-se também que o processo deve ser não só célere (o que já é muito em Portugal) como também equitativo (artigo 2.º, n.º 1, do CPTA). É o que estabelece o artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, à sombra do qual, infelizmente, Portugal tem sido condenado com muita frequência. Poderia haver a



tentação de se acelerar o andamento dos processos à custa da justiça material de cada um deles. Por isso fica claro que a celeridade não deve sacrificar a equidade e a justiça material do processo.

Simplifica-se e acelera-se o julgamento dos procedimentos de massa, levando-se a que eles conduzam a decisões rápidas e coerentes (artigos 97.º e 99.º do CPTA).

Quanto aos processos cautelares (artigos 112.º e seguintes do CPTA), a comissão de revisão começou por alargar o elenco das providências cautelares admitidas. Depois, ela sentiu a necessidade de, com base na experiência da reforma de 2002, repor o equilíbrio entre o interesse do particular que requer a providência cautelar e o interesse público que a respetiva entidade pública tem que prosseguir. Por isso, reforça-se, com respeito pelo artigo 531.º do CPC, a punição da utilização abusiva da providência cautelar. Além disso,

a comissão mantivera o regime da proibição automática da execução do ato administrativo mas eliminara a resolução fundamentada a ser emitida pela entidade pública requerida dentro do prazo de 15 dias (artigo 128.º do CPTA). A comissão convenceu-se de que a resolução fundamentada estava a ser mal utilizada pela Administração e de que não fazia sentido limitar ao prazo curto de 15 dias a faculdade de a entidade requerida se opor à medida cautelar solicitada. Com uma e outra o interesse público não ficava devidamente salvaguardado. Fazia mais sentido que a proibição automática de executar o ato pudesse ser contrariada pela invocação pela autoridade requerida do estado de necessidade na execução, mesmo depois de passados 15 dias sobre o início da proibição. Nesse caso, o Juiz poderia, a requerimento da autoridade requerida ou dos beneficiários do ato, decretar o levantamento da proibição automática de execução do ato, e, quando esse levantamento fosse solicitado pela autoridade requerida com caráter de urgência, o Juiz teria de promover

uma audiência oral dentro do prazo de 48 horas, decidindo logo a seguir. Todavia, no texto final do CPTA manteve-se o regime anterior da resolução fundamentada, o que, pelas razões acima indicadas, não foi a melhor solução.

Merece também destaque o facto de se atualizar o contencioso pré-contratual, quer adaptando-o ao Código dos Contratos Públicos, quer pela transposição integral das diretivas da União Europeia aplicáveis (artigos 100.º e seguintes do CPTA).

Melhora-se também a representação em juízo das entidades públicas nos Tribunais Administrativos (artigo 11.º do CPTA). Sem prejuízo da competência de representação do Estado que a Constituição confere ao MP, permite-se que aquelas entidades possam constituir Advogado.

Não são grandes as novidades em matéria de arbitragem por confronto com a reforma de 2002 (artigos 112.º e seguintes do CPTA). Também nesta revisão se partiu das ideias de que os Tribunais arbitrais se encontram previstos na Constituição (artigo 209.º, n.º 2), de que, portanto, eles participam, com os Tribunais judiciais, no desempenho da função jurisdicional do Estado, de que o Direito nacional, internacional e europeu que obriga Portugal admite a arbitragem como importante meio alternativo de resolução de litígios, incluindo administrativos, e de que num país como o nosso, em que a Justiça, também a administrativa, é lenta, a arbitragem aparece-nos como indispensável para se assegurar aos cidadãos a tutela jurisdicional efetiva a que eles têm direito. Nesse sentido, merecem destaque as seguintes inovações: alargou-se à validade dos atos administrativos em geral, o elenco das matérias de Direito administrativo em que é admitida a arbitragem, mas com a obrigação de nas questões de legalidade os árbitros terem de julgar só segundo o direito constituído, não pela equidade; prevê-se agora um verdadeiro direito do particular à outorga do compromisso arbitral, nas condições do artigo 182.º do CPTA, e tal como já sucedia no Direito processual tributário; fica claro que também as sentenças



proferidas por Tribunais arbitrais administrativos podem ser impugnadas nos termos gerais da Lei de Arbitragem Voluntária; e, numa medida original mesmo em termos de Direito comparado, prevê-se como obrigatória a publicação das sentenças arbitrais transitadas em julgado através de uma base de dados que será organizada pelo Ministério da Justiça. Essa publicação será muito importante para se garantir publicidade e transparência à sentença arbitral, o que fará com que o Tribunal seja mais exigente consigo próprio na condução do processo arbitral. Note-se que nenhuma dessas alterações suscita qualquer dúvida quanto à sua conformidade com a Constituição. Concretamente, não é inconstitucional a sujeição da validade de atos administrativos à arbitragem: primeiro, não há nenhum preceito constitucional donde resulte essa proibição; depois, desde a reforma de 2002, inclusive, que, sucessivamente, a lei permite a sujeição à arbitragem da legalidade de atos administrativos incluídos em procedimento contratual e de atos administrativos tributários e nunca se concluiu, e bem, pela inconstitucionalidade dessas normas.

A revisão dos dois diplomas foi, pois, apesar de tudo, ambiciosa. Caberá agora aos Magistrados, aos Advogados e aos funcionários de justiça respeitar e cumprir os dois diplomas. Mas haverá também que esperar que o poder político ajude a criar as condições que forem necessárias para que ambos os diplomas tenham plena eficácia, designadamente em matéria de recursos humanos. •

* As opiniões aqui expressas são meramente pessoais.

Legislação

TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS DA POUPANÇA

Diretiva do Conselho da União Europeia (UE) n.º 2015/2060, de 18 de novembro – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 301 – Conselho da União Europeia
Revoga a Diretiva 2003/48/CE, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros.

ELEMENTOS DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO OU DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO

Portaria n.º 405/2015, de 20 de novembro – Diário da República, série I, n.º 228 – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Primeira alteração à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, que estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização.

CONTRATOS PÚBLICOS DE APROVISIONAMENTO DA ÁREA DA SAÚDE

Portaria n.º 406/2015, de 23 de novembro – Diário da República, série I, n.º 229 – Ministério da Saúde

Primeira alteração à Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, que define as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pelos SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

VALORES DAS TAXAS MODERADORAS

Portaria n.º 408/2015, de 25 de novembro – Diário da República, série I, n.º 231 – Ministérios das Finanças e da Saúde

Primeira alteração à Portaria n.º 306-A/2011, de 20 de dezembro, que aprova os valores das taxas moderadoras previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, bem como as respetivas regras de apuramento e cobrança.

DIREITO ENERGÉTICO

Decisão de Execução da Comissão Europeia (UE) n.º 2015/2177, de 25 de novembro – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 307 – Comissão Europeia

Isenta a prospeção de petróleo e de gás em Portugal da aplicação da Diretiva 2004/17/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos setores da água, da energia,

dos transportes e dos serviços postais [notificada com o número C (2015) 8043]. (Apenas faz fé o texto em língua portuguesa.)

REFUGIADOS

Portaria n.º 412/2015, de 27 de novembro – Diário da República, série I, n.º 233 – Ministério da Administração Interna

Primeira alteração ao anexo da Portaria n.º 302/2015, de 22 de setembro, que aprova o modelo de título de viagem para os cidadãos estrangeiros residentes em Portugal na qualidade de refugiados.

OBTENÇÃO SIMULTÂNEA DA CARTA DE CAÇADOR E DA LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA

Portaria n.º 413/2015, de 27 de novembro – Diário da República, série I, n.º 233 – Ministérios da Administração Interna e da Agricultura e do Mar

Estabelece o procedimento único de formação e exame para a obtenção simultânea da carta de caçador e da licença de uso e porte de arma para o exercício do ato venatório e revoga a Portaria n.º 573-B/2007, de 30 de abril.

ALTERAÇÃO À DECLARAÇÃO MODELO DO RECIBO ELETRÓNICO DE QUITAÇÃO DE RENDAS

Portaria n.º 414/2015, de 30 de novembro – Diário da República, série I, n.º 234 – Ministério das Finanças

Primeira alteração à Portaria n.º 98-A/2015, de 31 de março, que aprova a declaração modelo 2, o modelo do recibo eletrónico de quitação de rendas e a declaração modelo 44, previstos no Código do Imposto do Selo e no Código do IRS.

COMPARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO PREÇO DOS MEDICAMENTOS

Portaria n.º 417/2015, de 4 de dezembro – Diário da República, série I, n.º 238 – Ministério da Saúde

Primeira alteração à Portaria n.º 223/2015, de 27 de julho, que regula o procedimento de pagamento da comparticipação do Estado no preço de venda ao público (PVP) dos medicamentos dispensados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes.



MODERNIZAÇÃO DO PÚBLICO

Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (UE) n.º 2015/2240, de 4 de dezembro – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 318 – Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia

Cria um programa sobre soluções de interoperabilidade e quadros comuns para as administrações públicas, as empresas e os cidadãos europeus (Programa ISA2) como um meio para modernizar o setor público.

AGENDA EUROPEIA DA MIGRAÇÃO

Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (UE) n.º 2015/2248, de 4 de dezembro – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 318 – Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia

Sobre a mobilização do Instrumento de Flexibilidade para a disponibilização de medidas orçamentais imediatas ao abrigo da Agenda Europeia da Migração.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Despacho n.º 14709/2015, de 11 de dezembro – Diário da República, série II, n.º 242 – Ministério da Justiça
Revogação da alínea d) e ponto i) da alínea g) do Despacho n.º 10780/2014, de 14 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, e dá sem efeito a deslocalização da sede da secção de execução da instância central do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, instalada provisoriamente em Alcácer do Sal, a partir de 30 de novembro de 2015.

REGIME DE ACESSO E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/M, de 22 de

dezembro – Diário da República, série I, n.º 249 – Região Autónoma da Madeira – Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março, que estabelece o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais.

TAXAS DE CÂMBIO

Aviso n.º 15040/2015, de 24 de dezembro – Diário da República, série II, n.º 251 – Ministério dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de janeiro de 2016.

TAXAS DE CÂMBIO

Aviso n.º 15041/2015, de 24 de dezembro – Diário da República, série II, n.º 251 – Ministério dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a partir de 1 de dezembro de 2015.

ESTATUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (UE, Euratom) n.º 2015/2422, de 24 de dezembro – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 341 – Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia

Altera o Protocolo n.º 3 relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia.

REGULAMENTO NACIONAL DE ESTÁGIO

Regulamento n.º 913-A/2015, de 28 de dezembro – Diário da República, série II, suplemento, n.º 252 – Ordem dos Advogados

Regulamento Nacional de Estágio, aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Advogados de 21 de dezembro de 2015.

REGULAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO

Regulamento n.º 913-B/2015, de 28 de dezembro – Diário da República, série II, suplemento, n.º 252 – Ordem dos Advogados

Regulamento da Comissão Nacional de Avaliação, aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Advogados de 21 de dezembro de 2015.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS E ADVOGADOS ESTAGIÁRIOS

Regulamento n.º 913-C/2015, de 28 de dezembro – Diário da República, série II, suplemento, n.º 252 – Ordem dos Advogados

Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Advogados de 21 de dezembro de 2015.

REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS PÚBLICOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro – Diário da República, série I, n.º 253 – Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa

Aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DUODECIMAL

Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, n.º 254 – Ministério das Finanças

Estabelece o regime de execução orçamental duodecimal entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016.

REVISÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS DE AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Portaria n.º 418-B/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, suplemento, n.º 254 – Ministério da Saúde

Suspende durante o ano de 2016 a aplicação do artigo 17.º e do artigo 20.º da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho, no que se refere à revisão anual dos preços máximos de aquisição dos medicamentos genéricos pelos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

PERDAS POR IMPARIDADE

Decreto Regulamentar n.º 19/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, suplemento, n.º 254 – Ministério das Finanças

Estabelece os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e as regras a observar na sua determinação, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 28.º-A e no n.º 1 do artigo 28.º-C do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a aplicar nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015.

EXTINÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 254 – Assembleia da República

Extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 254 – Assembleia da República

Extinção da contribuição extraordinária de solidariedade.

PRORROGAÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO

Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 254 – Assembleia da República

Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015.

EXTINÇÃO DA SOBRETAXA DO IRS

Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 254 – Assembleia da República

Extinção da sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares.

ORÇAMENTO RETIFICATIVO

Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 254 – Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).

VALOR MÉDIO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO

Portaria n.º 419/2015, de 31 de dezembro – Diário da República, série I, n.º 255 – Ministério das Finanças

Fixa o valor médio de construção por metro quadrado a vigorar no ano de 2016.

ATUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro – Diário da República, série I, suplemento, n.º 255 – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2016.

PENSÕES, PROTEÇÃO SOCIAL CONVERGENTE E COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro – Diário da República, série I, suplemento, n.º 255 – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Repõe as regras de atualização do valor das pensões do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente e fixa o valor de referência do Complemento Solidário para Idosos, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016.

COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DO CIMI

Portaria n.º 420-A/2015, de 31 de dezembro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 255 – Ministério das Finanças

Aprova os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, previstos no artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).



MECANISMO ÚNICO DE SUPERVISÃO

Decisão do Banco Central Europeu (UE) n.º 2016/3, de 5 de janeiro – Jornal Oficial da União Europeia, série L, n.º 1 – Banco Central Europeu

Estabelece os princípios para a prestação de informação sobre o desempenho dos subcoordenadores das autoridades nacionais competentes nas equipas conjuntas de supervisão do Mecanismo Único de Supervisão (BCE/2015/36).

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro – Diário da República, série I, n.º 3 – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Altera a escala de equivalência aplicável à determinação do montante do Rendimento Social de Inserção (RSI) a atribuir, prevista na Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, e atualiza o valor de referência do RSI, indexado ao valor do IAS, previsto na Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto.

MONTANTE DO ABONO DE FAMÍLIA PARA FAMÍLIAS MONOPARENTAIS

Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro – Diário da República, série I, n.º 3 – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Altera a percentagem da majoração do montante do abono de família a atribuir a crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais.

TAXA DE JUROS DE MORA

Aviso n.º 87/2016, de 6 de janeiro – Diário da República, série II, n.º 3 – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.

SOBRETAXA DE IRS

Despacho n.º 352-A/2016, de 8 de janeiro – Diário da República, série II, suplemento, n.º 5 – Ministério das Finanças

Aprova as tabelas de retenção da sobretaxa de IRS.

Jurisprudência

CONTRATO DE ADESÃO

Acórdão do STJ n.º 2/2016, de 2015-11-13, publicado no DR, I série, n. 4, de 2016-01-07, pág. 20

É proibida, nos termos do preceituado pelo art. 15.º da LCCG, por contrária à boa fé, a cláusula contratual geral que autoriza o banco predisponente a compensar o seu crédito sobre um cliente com o saldo de conta coletiva solidária de que o mesmo cliente seja ou venha a ser contitular. É proibida, nos termos do preceituado pelo art. 18.º, al. a), da LCCG, a cláusula contratual geral que autoriza o banco predisponente a ceder total ou parcialmente a sua posição contratual para outras entidades do respetivo grupo, sediadas em Portugal ou no estrangeiro. A nulidade da cláusula de atribuição de competência territorial pode ser apreciada em ação inibitória, em função da valoração do quadro contratual padronizado e não apenas no âmbito dos contratos concretos.

VALOR PATRIMONIAL

Acórdão do TCASul de 2015-12-16, processo n.º 6558/2013

I. No ato de avaliação para fixação do valor patrimonial tributário dos terrenos para construção não há qualquer hipótese de escolha ou de eleição subjetiva por partes dos peritos, em especial no que concerne ao zonamento e ao coeficiente de localização, já que eles resultam da aplicação do CIMI e das portarias do ministro das Finanças que aprovam o zonamento e os coeficientes de localização propostos pela CNAPU, constituindo as portarias atos administrativos ministeriais de natureza regulamentar que os avaliadores são obrigados a aplicar; II. Considerando que o valor resultante da avaliação é o que mais se aproxima do valor de mercado dos imóveis, então não se verifica a violação dos princípios constitucionais da igualdade, nem da tributação pelo lucro real, pois é o próprio regime instituído que garante, pela sua objetividade, a salvaguarda desses dois princípios.

ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Acórdão do TC n.º 695/2015, de 2015-12-16, processo n.º 396/2015 – www.tribunalconstituional.pt

Não julga inconstitucional a norma contida no n.º 4 do artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no sentido de apenas abranger os trabalhadores que integrem o agregado da entidade patronal que seja pessoa física e já não os postos de trabalho criados por entidades empregadoras constituídas sob forma societária em favor de trabalhadores integrantes do agregado familiar de algum membro dos órgãos sociais, com responsabilidade de gestão.



EXAME GRAFOLÓGICO

Acórdão da R. Lisboa de 2015-12-17, processo n.º 7/2014

I - Não dá a sentença cabal cumprimento ao disposto no artigo 374.º, n.º 2, do CPP ao não proceder ao exame crítico das provas produzidas em julgamento, limitando-se o Tribunal *a quo* a referir o que os arguidos e as testemunhas disseram, sem explicitar os concretos motivos por que entendeu valorar as declarações dos arguidos e das testemunhas, umas em detrimento das outras, nem fundamentando o motivo pelo qual usou do *in dubio pro reo* para absolver os arguidos do crime porque foram acusados, pois tal princípio não serve para colmatar as insuficiências do exame crítico da prova.

II - O exame grafológico, realizado pelo LPC da PJ e junto com a acusação, constitui prova pericial e, como tal, subtraída à livre apreciação do julgador. Ao fazer a sentença tábua rasa do exame pericial junto aos autos, concluindo, sem qualquer fundamentação, em sentido diverso deste, está a violar o disposto nos artigos 127.º e 163.º do CPP e a consubstanciar a nulidade da sentença prevista no artigo 379.º, n.º 1, al. c), do mesmo diploma.

III - Não é consentâneo com as regras da experiência comum que alguém que falsifica nove cheques, abusando das assinaturas dos titulares da conta, e depois procede ao depósito dos mesmos na sua conta bancária, atue sem intenção de lhes causar prejuízo e de estar a obter para si um enriquecimento ilegítimo. Mesmo que se tivesse provado a tese da defesa de que a arguida assim procedeu porque tinha créditos pelos quais por esta via pretendia ressarcir-se, mal se andar-se for permitido que todos aqueles que tendo créditos sobre outros falsifiquem cheques de contas bancárias destes e procedam em seu favor ao respetivo depósito.

Mais informação em www.oa.pt
(Biblioteca/Correio Jurídico e Jurisdata OA)

Editais

- Publicidade das penas
- Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 08/10/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Laura Artiaga, cédula rofissional n.º 17943L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenada no âmbito do processo disciplinar n.º 434/2009-L/D.

Lisboa, 23 de outubro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 683/2009-L/D e apenso n.º 795/2009-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Maria João Cabral, portadora da cédula profissional n.º 17971L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 28.09.2015, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 14.10.2015.

Lisboa, 30 de outubro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 654/2007-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Custódia Louro, portadora da cédula profissional n.º 11156L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida,

em razão do incumprimento da pena acessória em que foi condenada e por aplicação da alínea c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 04 de novembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1392/2008-L/D e apensos 1871/2008-L/D, 963/2009-L/D e 760/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Advogado

Dr. Hersílio Ferreira, portador da cédula profissional n.º 12724L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 27/10/2015.

Lisboa, 04 de novembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1007/2013-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Joaquim Manuel Montezuma de Carvalho, portador da cédula profissional n.º 13309L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 13.10.2015. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 10 de novembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados



Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1007/2013-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Joaquim Manuel Montezuma de Carvalho, portador da cédula profissional n.º 13309L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 13.10.2015. A presente de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 27/10/2015.

Lisboa, 12 de novembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1177/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Fátima Ferreira Jorge, portadora da cédula profissional n.º 6153L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação do artigo 138.º do mesmo

diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que presentemente se encontra, e manter-se esta até ao pagamento integral da pena de multa.

Lisboa, 20 de novembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados: Faz saber que, por acórdão proferido em audiência pública do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de 14 de abril de 2015, no processo disciplinar n.º 882/2011-L/D-1.ª Secção, com trânsito em julgado, foi condenado o Sr. Dr. Aires José Belard Kopke de Figueiredo Túlio, com a inscrição suspensa, que usava profissionalmente o nome de Aires Kopke Túlio e era detentor da cédula profissional n.º 7545L, com última morada conhecida na Rua Artilharia Um, 46, rés-do-chão direito, 1070-000 Lisboa, na pena disciplinar de três anos de suspensão para o exercício da advocacia, por violação dos deveres consignados nos artigos 61.º, n.º 1, 65.º, n.º 1, 83.º, n.ºs 1 e 2, 84.º, parte final, 86.º, alíneas a) e e), e 92.º, n.os 1 e 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pela Lei 15/2005, de 26/01). Nos termos do artigo 168.º, n.º 3, do mesmo Estatuto da Ordem dos Advogados, o cumprimento da presente pena iniciará a produção dos seus efeitos legais após o levantamento da suspensão, situação em que o Senhor Advogado atualmente se encontra.

Lisboa, 27 de novembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 145/2015, de 9 de setembro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 366/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Sara Vinagre Rodrigues, portadora da cédula profissional n.º 14919L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão transitou em julgado a 27/11/2015 e terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 02 de dezembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 145/2015, de 9 de setembro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 674/2006-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. José Martins, com a cédula profissional n.º 7996L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento das penas acessórias em que foi condenado e por aplicação da alínea c) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 15 de dezembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 145/2015, de 9 de setembro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 986/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Júlio Mestre, portador da cédula profissional n.º 12003L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão transitou em julgado a 24/11/2015, iniciando os seus efeitos no dia seguinte.

Lisboa, 17 de dezembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 11/11/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Cláudia Esteves, portadora da cédula profissional n.º 44262L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1577/2012-L/D.

Lisboa, 21 de dezembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Benefícios

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os Advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros. Em janeiro, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.

1 - CLINICA MÉDICA E DENTÁRIA CEG

- 10% de desconto em todos os tratamentos médico-dentários, incluindo nas áreas de implantologia, ortodontia e prótese fixa e removível.
- Rua Dr. António José de Almeida, 67, r/c esq.,
2830-341 | Barreiro
T: 210857087
clinicaceg@gmail.com

2 - ORBCOM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

- 20% de desconto sobre licenças do produto Legal Matters - plataforma Web e mobile para gestão dos processos das sociedades de Advogados e Advogados em prática isolada.
- Alameda Futebol Clube de Infesta, 29 a 47 | 4465-141
S. Mamede de Infesta
T: 225400069
geral@orbcom.pt
www.orbcom.pt

3 - TIPOGRAFIA J.O.L. IMPRESSÃO, UNIPessoal, L.^{DA}

- De 10% a 20% de desconto em todos os serviços.
- Rua do Moinho, 361,
apartado 75 | 4536-904
Santa Maria de Lamas
T: 22 745 95 86
leal.geral@gmail.com

4 - CHIARADIA TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS

- 10% sobre o preço no site.
- Rua Sol Verde, 222,
4760-404
Vila Nova de Famalicão
www.chiaradiaturismo.pt
reservas@chiaradiaturismo.pt

5 - ONFLEET - CONSULTADORIA E GESTÃO AUTOMÓVEL

- Rua Frederico Tarré, 2, 3.º, dir.
2670-435 | Loures
T: 211920786
franciscojose@onfleet.pt
www.onfleet.pt

6 - GROWVOX INNOVATIVE SOLUTIONS

- 10% sobre todos os projetos e serviços prestados e nos projetos feitos à medida, nomeadamente site de Internet e aplicação de gestão de conteúdos.
- Rua 25 de Abril, 45,
2745-384 | Queluz
T: 214002519
nelson.castro@growvox.com
www.growvox.comg.
temperos@gmail.com

7 - CASA DE REPOUSO JARDIM DE OUTONO

- 12,5% de desconto na mensalidade.
- Rua Lagoa da Palha, 107,
2955-081 | Pinhal Novo
T: 212360243
crjardimdeoutono@gmail.com
www.crjardimdeoutono.pt

8 - FLAGWORLD HOTELS E GOLDEN TULIP HOTELS

- 15% sobre o preço de balcão, 10% em todas as ofertas especiais, aluguer de salas e em tratamentos de SPA.
- Rua da Bélgica, 86,
Praia dos Lavradores
4400-044 | V. N. Gaia
T: 253240700

9 - BANANA CAFÉ EMPORIUM

- 10% de desconto em todos os produtos.
- Av. da Liberdade, Belém e outros
T: 213 026 160
ibcastro@bananacafe.pt

10 - ATELIER DE BELEZA A FORMOSA

- 20% de desconto nos serviços de cabeleireiro e estética de segunda a quinta-feira.
- Rua Formosa, 409,
4000-253 | Porto
T: 222 012 554 | 933331005
geral@atelierformosa.pt
www.atelierformosa.pt

11 - COLÉGIO SAINT DANIEL BROTTIER

- 10% de desconto no valor da inscrição | 5% de desconto do valor das frequências mensais.
- Av. Almirante Gago Coutinho,
187 | 1700-028 | Lisboa
geral@csdbrottier.pt
T: 218 409 025

Estudar Direito aos 50 anos

Aos 59 anos, o capitão-tenente da Marinha na reserva Fusco Mendes prepara-se para se tornar Advogado

Quando se encontrou perto de passar à reserva, após uma carreira longa e ativa na Marinha Portuguesa, o capitão-tenente Fusco Mendes decidiu que ainda não tinha chegado a altura de baixar os braços e resolveu tirar o curso de Direito.

“Estava na fase final da minha carreira militar e entendi que não podia parar por ali. Por isso resolvi tirar a licenciatura em Direito, que por acaso foi a última licenciatura de cinco anos que foi dada pela Faculdade de Direito de Lisboa. Entrei em 2004 e terminei em 2009. De 2009 até esta data tenho feito formações e o estágio, que é quase mais difícil do que a licenciatura”, conta Fusco Mendes.

A opção pelo curso de Direito aconteceu porque “sempre me interessei pelo Direito, era uma curiosidade, e nesse ano abriram vagas para as Forças Armadas na Faculdade de Direito”, diz, antes de falar um pouco da sua carreira militar: “Em 1974, antes do 25 de abril, alistei-me como voluntário na Marinha. Tinha a instrução básica, ou seja, a 4.^a classe, e ingressei como praça, mas o meu lema foi sempre não estar parado. Continuei a estudar à noite, tirei o 7.^o ano e depois o 12.^o ano. Ingressei na Escola Naval e tirei o curso no ramo do Serviço Especial.”

Afirma-se atraído pelas “leis” e pela “complexidade

dos Tribunais” e confessa que a primeira vez que entrou num Tribunal “foi com o meu patrono, nunca tinha entrado num antes”.

O estágio com José Manuel Ramos “tem sido uma experiência rica, diferente daquilo que eu estava à espera dadas as características do meu patrono [é invisual]”, diz Fusco Mendes, que continua: “As características do meu patrono implicam que se esteja mais atento aos pormenores, nomeadamente na apresentação dos trabalhos, e temos feito uma boa equipa, interagimos os dois e eu já sei o que é que ele quer quando ele às vezes ainda não disse nada, e vice-versa. Tem sido uma experiência muito rica nesse aspeto. Ele deixa-me muito à vontade e isso tem contribuído para que eu aprenda muito mais. Aos 50 e tal anos a ingressar nesta área, com estes procedimentos todos, não é fácil, e ele tem contribuído para que eu me integre.”

“A primeira vez que entrei num Tribunal estava muito nervoso, era uma situação nova. Dois anos depois, o nervosismo mantém-se, pelo menos enquanto não atingir aquela confiança que o meu patrono já tem. Uma coisa é estar a fazer sozinho, outra coisa é estar acompanhado”, conta o capitão-tenente na reserva, e salienta: “Senti-me sempre bem acolhido, no sentido de ajudar, nunca me senti discriminado pela minha idade.”

Fusco Mendes revela não ter “objetivos de futuro. Vou fazer 60 anos e não me estou a ver a iniciar uma carreira agora no Direito. Tenciono, isso sim, continuar a colaborar com o meu patrono”, remata.

Por sua vez, o patrono, José Manuel Ramos, mostra-se bastante satisfeito com o seu estagiário: “O estágio está a correr muito bem, fui surpreendido pelas qualidades do Dr. Fusco Mendes, tinha boas indicações sobre ele mas realmente encontrei no Dr. Fusco qualidades muito boas: a responsabilidade, a maturidade, o sentido de dever, e, portanto, está a correr muito bem”, começa por afirmar.

Com uma carreira quase a atingir a maioridade – inscreveu-se na Ordem dos Advogados em 1998 –, José Manuel Ramos revela, no entanto, que “às vezes chego à conclusão de que não sei nada de Direito, e até penso em fazer o estágio novamente. É que surgem certos conceitos plasmados em sentenças e há coisas que leio e penso ‘mas isto não tem nada que ver com o que eu aprendi na faculdade’. Sinto que às vezes se ultrapassam princípios e valores que aprendemos na universidade”.

Enquanto cidadão cego, José Manuel Ramos debate-se com questões que os restantes Colegas não têm. Nos tempos de faculdade, “estava muito dependente de Colegas que me faziam a leitura dos livros” e dos professores, que autorizavam ou não a gravação das aulas, e, por isso, “era um bocadinho mais difícil do que é agora: agora temos os computadores, temos a tecnologia que fala connosco, eventualmente o trabalho que teremos é digitalizar alguns documentos, de resto, com a tecnologia, é bem mais fácil. Agora o que é complicado mesmo é quando os despachos são manuscritos, aí tenho de pedir a alguém para mos ler, mas também não é nada inultrapassável.”

E é com bom humor que José Manuel Ramos se mostra “confiante” em relação ao futuro do Direito:



“Já cá estou há 18 anos e ainda vou continuar mais alguns. Não sei se vou fazer isto a vida toda, mas mais alguns anos vou continuar de certeza”, mas alerta: “Na globalidade, sinto que só as grandes sociedades e pessoas com muitos contactos é que estão a conseguir impor-se. Os Advogados com estruturas mais simples, que às vezes não são piores do que os outros – só têm meios diferentes para atuar –, têm mais dificuldade. Se a pessoa não se adaptar a novos nichos de mercado, tem mais possibilidades de ser engolido pelas grandes estruturas, o que é preocupante”, conclui. •

Intervir socialmente através dos livros

*Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1986, António Baptista Lopes é, aos 63 anos, um homem realizado, que concilia duas profissões apaixonantes:
Direito e edição de livros*

**“NUMA SOCIEDADE MODERNA,
ONDE A CONFLITUALIDADE
É GRANDE, O PAPEL DO
ADVOGADO É COMPATIBILIZAR
OS INTERESSES E DEFENDER OS
DIREITOS. JÁ UM EDITOR TEM,
POR UM LADO, A PUBLICAÇÃO
DE LIVROS, POR OUTRO, A
INTERVENÇÃO SOCIAL ATRAVÉS
DAQUILO QUE PUBLICA.”**

OA: Como surgiu a paixão pelo Direito?

Quando terminei o curso comercial, duas hipóteses de continuidade dos estudos se colocaram: ou continuaria na mesma área ou iria fazer a licenciatura em Direito, opção que considerei ser a mais relevante pela sua importância em termos sociais.

OA: O que mais o atrai na profissão de Advogado?

A resolução de conflitos e o contributo para o desenvolvimento da sociedade.

OA: Como surgiu a edição de livros na sua vida?

Era o responsável pela área de distribuição dos jornais *Diário de Notícias* e *A Capital* quando a administração da empresa decidiu fazer a fusão do setor da distribuição dos jornais com o dos livros. Posteriormente, em 1984, fui convidado para o cargo de diretor da Editorial Notícias. Um ano mais tarde foi constituída uma nova empresa para gerir a Editorial Notícias, a Editorial Domingos Barreira e quatro livrarias Diário de



“O ADVOGADO É O PROVIDOR DO CIDADÃO E ALGUÉM QUE DEVE TER COMO PREOCUPAÇÃO PRINCIPAL A DEFESA DOS DIREITOS NA SOCIEDADE.”

Notícias, duas em Lisboa, no Rossio e Chiado, uma no Porto e outra em Almada, tendo sido convidado para a gerência dessa empresa. Em 1998 decidi abraçar outro projeto editorial, com a constituição da Âncora Editora, empresa que, 17 anos volvidos, tem já mais de 500 títulos publicados. A edição é uma atividade profissional, exercida há mais de três décadas, perfeitamente compatível e conciliável com a Advocacia, pelo gosto do

“A ÂNCORA EDITORA PRIVILEGIA OS AUTORES PORTUGUESES, SENDO 16 DOS SEUS TÍTULOS RECOMENDADOS PELO PLANO NACIONAL DE LEITURA.”

trabalho desenvolvido numa e noutra atividade. Além do serviço que, no seu conjunto, qualquer uma delas presta à sociedade, uma das áreas desenvolvidas na atividade editorial é a publicação de livros jurídicos.

OA: Quais as temáticas dos livros que edita e porquê estas áreas em concreto?

A Âncora é uma editora generalista e abarca várias áreas editoriais, desde a ficção, poesia, banda desenhada, história, infantis, ensaios, gastronomia, prémios literários, obras em mirandês, dicionários, guerra colonial, biografias e a área jurídica.

A Âncora Editora privilegia os autores portugueses, sendo 16 dos seus títulos recomendados pelo Plano Nacional de Leitura.

OA: Como definiria a profissão de Advogado e a de editor?

O Advogado é o provedor do cidadão e alguém que deve ter como preocupação principal a

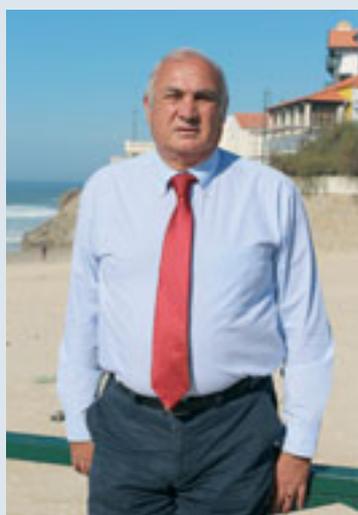


defesa dos Direitos na sociedade. Numa sociedade moderna, onde a conflitualidade é grande, o papel do Advogado é compatibilizar os interesses e defender os direitos.

Já um editor tem, por um lado, a publicação de livros, por outro, a intervenção social através daquilo que publica. O editor não só seleciona as propostas que lhe são apresentadas para edição, como também tem uma atividade criativa na procura e sugestão de temas a publicar.

CARPE DIEM

LER . OUVIR . VIAJAR . SABOREAR . COM MIÚDOS



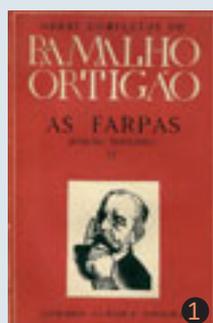
VÍTOR LEAL

Vítor Leal, nasceu a 18 de novembro de 1949. Licenciou-se pela Faculdade de Coimbra em 22 de maio de 1978. Inscreveu-se como Advogado em 16 de janeiro de 1980. É Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados na Marinha Grande, onde tem escritório.

LER | OUVIR

1 - As Farpas, de Eça de Queirós/
Ramalho Ortigão,
pela permanente
atualidade...

2 - Álbum de Fados e
Baladas de Coimbra,
de Carlos Meireles.



1



2

VIAJAR | SABOREAR



3 - No mundo do vidro... artesãos em vias de extinção
(Casa da Cultura e Museu do Vidro).



4 - Restaurante a não perder pela qualidade do peixe sempre fresco, saído do mar que lhe fica em frente, especialista em peixe ao sal, peixe grelhado ou frito com arroz de grelos, não esquecendo o pargo ou cherne no forno e ainda a apetitosa caldeirada. Estou a falar do **Restaurante Rotunda Mar**, do Victor, na Praia do Pedrógão.

COM MIÚDOS

5 - Como sugestão a pensar nos mais novos a aprendizagem e a experimentação do fabrico artesanal e à mão de peças em vidro através da exposição *António Esteves, a arte de trabalhar o vidro*, patente até 29 de maio de 2016 no **Museu do Vidro da Marinha Grande**:

“Com uma carreira de 50 anos na arte de trabalhar o vidro e o cristal, António Esteves é hoje um dos mais notáveis mestres vidreiros portugueses. A exposição *António Esteves, a arte de trabalhar o vidro* apresenta um conjunto de obras que espelham o percurso deste mestre vidreiro ao longo de mais de duas décadas de saber e de talento na arte de fazer vidro.”



No próximo Boletim

FORÇA AÉREA PORTUGUESA: Heróis reais que percorrem o céu para garantir a segurança na terra

Falámos com militares que vivem, em cada dia, o espírito de missão e honram a farda que vestem. Descrevem o potencial das aeronaves que operam e dão o testemunho de quem ajuda a salvar vidas, espelhando o orgulho enorme em contribuir para escrever histórias que acabam muitas vezes em finais felizes.



ENTREVISTA COM O PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA

Quarenta anos depois da entrada em vigor da Constituição, o constitucionalista assinala os aperfeiçoamentos que podem ser feitos para colmatar os novos problemas e necessidades que foram surgindo na sociedade portuguesa. Acredita que o Estado social é uma conquista civilizacional e sublinha que as falhas na concretização dos direitos sociais são sobretudo um problema financeiro e administrativo.



ORDEM dos
ADVOGADOS

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal

N.º 133 Dezembro/janeiro 2016

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel. 218 823 550 Fax 210 072 955 E-mail boletim@oa.pt

NIF 500965099

Diretora Elina Fraga | gab.bastonaria@cg.oa.pt

Departamento Editorial Fátima Maciel, Marinela Deus,
Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| boletim@oa.pt



Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

Geral@eixonortesul.pt

Com: Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera Galamba; Art director – Juliana Cortes; Fotografia – Álvaro C. Pereira, Bruno Cortes, Madalena Aleixo, Júlia Pardo

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Novas Soluções de Media da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Designer gráfico: João Matos | Revisão: Dulce Paiva

Gestor de Projeto: Luís Miguel Correia

Produção Gráfica: João Paulo Font

Responsável pela publicidade no Boletim OA:

Pedro Costa Santos

psantos@impresa.pt | 214 544 228 | 965 882 547

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos Advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 29 850 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

SUBSCREVA
O CANAL

YouTube^{PT}

O que ver

O meu canal

As minhas subscri... 10

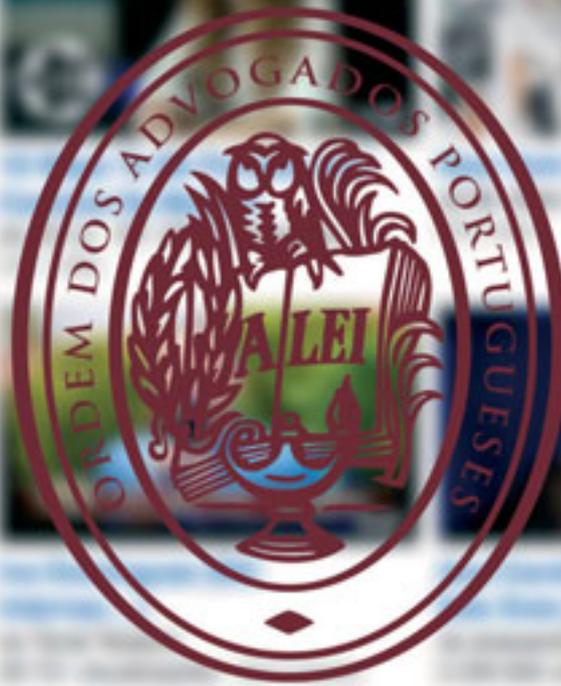
Histórico

Ver mais tarde 4

LISTAS DE REPRODUÇÃO

Vídeos de que gostou

SUBSCRIÇÕES



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Conselho Geral

A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS



www.oa.pt

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

“ A máquina não isola o homem dos grandes problemas da Natureza, mas insere-os mais profundamente neles.”

ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY
